



GIRA JURÍDICA

MULHERES REFLETEM SOBRE A CONSTITUIÇÃO



GIRO JURÍDICA

MULHERES REFLETEM
SOBRE A CONSTITUIÇÃO

Esta publicação foi realizada com o apoio da Fundação Rosa Luxemburgo e de fundos do Ministério Federal para a Cooperação Econômica e de Desenvolvimento da Alemanha (BMZ). Somente alguns direitos reservados. Esta obra possui a licença Creative Commons de "Atribuição + Uso não comercial + Não a obras derivadas" (BY-NC-ND).



Fundação Rosa Luxemburgo

rosalux.org.br

Diretor: Andreas Behn

Coordenadora de projetos: Christiane Gomes

Realização: Gira Jurídica

Coordenação editorial: Valquíria Rosa, Lu Busquets e Editora FALA/YAN Comunicação

Projeto editorial: Editora FALA/YAN Comunicação

Autoras: Astrogilda Pereira e Kaká Palacio

Edição: Cristina Adelina Assunção, Iara Adelina Assunção da Matta e Editora FALA/YAN Comunicação

Revisão: Cinthia Gomes

Projeto gráfico, diagramação, capa e ilustração: Editora FALA/YAN Comunicação

Créditos imagens: **Cap. 1 e 2:** João Risi/Audiovisual/PR e freepik. **Cap. 3:** Library of Congress, The United States and Brazil: Expanding Frontiers, Comparing Cultures e Aygul Sayakhova/freepik. **Cap. 4:** Domínio público/Acervo Arquivo Nacional e freepik. **Cap. 5:** pikisuperstar/freepik. **Cap. 6:** Freepik. **Cap. 7:** Paulo Pinto/Agência Brasil e vproject144x/freepik. **Cap. 8:** Marcelo Camargo/Agência Brasil. **Cap. 9 e 10:** Freepik. **Registros fotográficos:** Acervo Gira Jurídica e fotos pessoais.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Gira jurídica : mulheres refletem sobre a
Constituição / [organização Grupo Gira Jurídica ;
coordenação e ilustração Editora Fala, Yan
Comunicação]. -- São Paulo : Yan Comunicação e
Design, 2026.

ISBN 978-65-979473-0-0

1. Constituição - 1988 - Brasil 2. Democracia
3. Direito constitucional 4. Feminismo 5. Mulheres
negras 6. Relações étnico-raciais I. Grupo Gira
Jurídica. II. Editora Fala. III. Yan Comunicação.

26-343046.0

CDU-342 (81)

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Direito constitucional 342 (81)

AGRADECIMENTOS

Pela realização deste trabalho – Gira Jurídica – Mulheres Refletem Sobre a Constituição, que nós chamamos carinhosamente de “Cartilha”, seguem nossos agradecimentos: Ao Espaço Cultural Adebanke, às mulheres periféricas e insurgentes que em seu território criam situações e lugares que dão sentido à vida de suas comunidades. À Fundação Rosa Luxemburgo, na pessoa de Christiane Gomes, à Associação Baobá de Canto Coral e sua presidenta Ligia Rosa. À cada pessoa que se juntou à Gira e acreditou na sua força. A todas as companheiras, profissionais do Direito, intelectuais orgânicas, pesquisadoras e ativistas maravilhosas que doaram seu tempo para compartilhar e trocar com a comunidade conhecimentos e saberes. A quem ousou enfrentar o sistema opressor para garantir nossos direitos hoje. Aos movimentos sociais que garantiram uma Constituição cidadã e democrática. As falas e as escutas compartilhadas. Às Pretas Bás por acolher e construir juntas esse projeto lindo, às lideranças orgânicas que continuam acreditando na coletividade e um agradecimento especial a Astrogilda Pereira, nossa mais velha, que no auge dos seus 89 anos nos convoca e provoca a estarmos em coletividade compartilhando conhecimentos com generosidade como forma de luta e libertação.

“..Ô Gira, deixa a Gira Girar..”



SUMÁRIO

P.6 ABERTURA

P.8 CAP. 1

SUJEITO/A DE DIREITOS?

P.14 CAP. 2

ESTADO, PODER E
DEMOCRACIA

P.26 CAP. 3

CONSTITUIÇÃO DE 1824

P.40 CAP. 4

CONSTITUIÇÃO DE 1891

P.52 CAP. 5

CONSTITUIÇÃO DE 1934

P.62 CAP. 6

CONSTITUIÇÃO DE 1937

P.72 CAP. 7

CONSTITUIÇÃO DE 1946

P.82 CAP. 8

CONSTITUIÇÃO DE 1967

P.98 CAP. 9

CONSTITUIÇÃO DE 1988

P.108 CAP. 10

O BRASIL CIDADÃO

P.116 GLOSSÁRIO

**P.118 REGISTROS
FOTOGRAFICOS**

P.122 BIOGRAFIAS

P.125 BIBLIOGRAFIA

ABERTURA

A ideia de ler e estudar a Constituição de 1988 surgiu durante o curso de Promotoras Legais Populares da União de Mulheres de São Paulo em 2018. Falei com a Kaká Palacio e ela se mostrou entusiasmada e se colocou à disposição, caso eu fosse realizar essa ação. Falei com a Valquíria Rosa, artista e ativista, que também se interessou, e numa reunião com algumas mulheres negras (que compunham a Coletiva Sacode, bairro da Vila Matilde) conversamos e concordamos em levar o projeto adiante.

Essa ideia que se transformou em proposta foi acolhida com entusiasmo pelas Pretas Bás (Angelina Reis, Maria da Graça Araújo e Marlene Santana), que ofereceram o Espaço Adebanke, um quilombo urbano, para uma reunião onde trataríamos sobre o assunto. Aí então convidei a Kaká que prontamente atendeu nosso chamado. Como se chamaria nosso projeto? MULHERES REFLETEM SOBRE A CONSTITUIÇÃO.

Nessa reunião no Espaço Cultural Adebanke, uma pessoa chamou lá fora, Kaká foi atender a porta e a pessoa perguntou: – que horas começa a gira? A coincidência da pergunta dessa transeunte, com nosso encontro no Espaço Cultural Adebanke, que é um quilombo urbano, batizou nossos encontros como Gira. Naquele momento estávamos discutindo qual seria o nome dos encontros. A palavra Gira tem origem em uma língua bantu especificamente o kimbundo, que vem de *njira*, que significa rota, caminho ou via. No Brasil passou a designar uma sessão de trabalho espiritual na Umbanda, culto religioso afro-brasileiro. Então batizamos nossos encontros de Gira Jurídica Sobre Direitos, acompanhado do subtítulo “Mulheres refletem sobre a Constituição”. Então a Gira começa a girar com a colaboração de Lu Busquets, fazendo os cards e organizando minibios e textos para todos os encontros, que no ano de 2023

foram quinzenais e, nos anos subsequentes, mensais. Como podemos observar a Gira Jurídica é uma construção coletiva e preza por valores civilizatórios da ancestralidade negra e ao mesmo tempo debate o Direito e a História no período pós-colonial, incluindo a atualidade.

Aí como numa roda, numa ciranda, nos demos as mãos e começamos girar e fazer esse caminho com as Pretas Bás e demais componentes do espaço Adebanke, Rosângela de Brito Leite, Edna Xavier e Adriana Nogueira, a companheira Cinthia Gomes da Marcha das mulheres Negras, as profissionais do Direito parceiras Kaká Palácio, Leny Blue, Cleude de Jesus, Lydia Gama, Cleide Aparecida, Juliana Avanci, Amelinha Teles e com as companheiras da Associação Baobá de Canto Coral Iara Rosa, Valquiria Rosa, Lu Busquets e eu, Astrogilda Pereira. Essas companheiras doaram suas contribuições e compartilharam seus conhecimentos sem cobrar nada. A Gira também girou com as pessoas que apareciam às quartas feiras com interesse no tema da Constituição.

Então em 2025, com o apoio da Fundação Rosa Luxemburgo, na pessoa de Christiane Gomes, vislumbramos a possibilidade de fazermos uma cartilha sobre aprendizado, o que era também um sonho da Gira Jurídica. Aí então chegou a YAN Comunicação e a Editora Fala com as presenças de Cláudio Del Puente, Maciel Santos, Everton Vaz e Victor Machado, que trouxeram a Cristina Adelina. É isso, todas e todos, juntas e juntos, cada um oferecendo sua contribuição. Assim segue a Gira... girando e organizando uma cartilha que, ao ficar pronta, virá coroar esse trabalho coletivo. Agora eu entendo o que significa a palavra UBUNTU - SOU PORQUE NÓS SOMOS.

Astrogilda Pereira





CAPÍTULO

1



CONSTITUIÇÃO

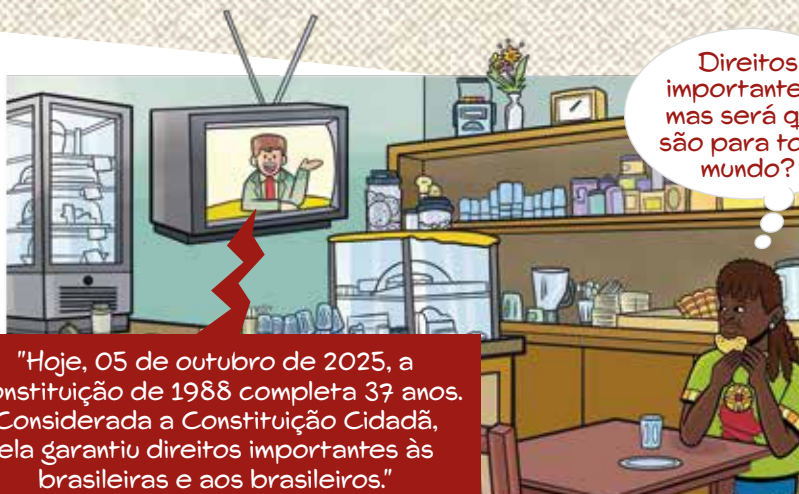
da República Federativa do Brasil



SUJEITA E SUJEITO DE DIREITOS?

Sempre ouvimos falar de nossos deveres, os deveres de escola, os deveres de casa, os deveres no ambiente de trabalho... essa palavra também está presente quando falamos das leis, temos vários deveres enquanto brasileiras e brasileiros para com o nosso país, mas também somos sujeitas de diversos direitos. As pessoas sempre lutaram por respeito, igualdade e liberdade de diversas formas em diversos períodos da história da humanidade. Nesse primeiro capítulo vamos conversar um pouco sobre essa longa trajetória sobre o acesso à cidadania que nos garantem – ou deveriam garantir – uma vida plena.





Direitos importantes... mas será que são para todo mundo?

"Hoje, 05 de outubro de 2025, a Constituição de 1988 completa 37 anos. Considerada a Constituição Cidadã, ela garantiu direitos importantes às brasileiras e aos brasileiros."




Se temos tantos direitos... por que é assim que a gente vive?



Oi Gil, como foi na escola? Está com fome?

Oi vó, comi uma coxinha, não tô com fome agora.

Tô é cheia de lição, é um dever atrás do outro.




Se a
Constituição
garante tantos direitos...
por que a nossa
realidade é tão
diferente?



O que está
acontecendo,
querida?

Eu
ouvi sobre a
Constituição na TV
e fiquei pensando,
ela garante mesmo
nossos direitos?



Eu conheço
uma pessoa que
entende bem sobre
isso...

...ela é
professora de
História e sempre diz
que a gente precisa falar
sobre os nossos
direitos...

...juntas
e juntos e em roda,
para eles não ficarem
só no papel.



Em
roda?

Isso, vou te
mostrar.



O QUE É A CONSTITUIÇÃO FEDERAL?

A Constituição, normalmente, é aquilo que estrutura os pilares de uma moradia, a Constituição física de uma pessoa, seus ossos, gordura, músculos.

Para o mundo jurídico, Constituição é a lei mais importante de um país, que vai tratar da sua estrutura, seus órgãos, funcionamento, organização, as regras que se aplicam ao povo, ou como “nós do Direito” falamos: a estrutura do poder, quem o exerce e como, e os direitos e garantias fundamentais da cidadã e do cidadão. Essa é uma das definições de Constituição quando pensamos no mundo atual, em que a maioria dos países (e não tem um consenso sobre quantos) são Estados Democráticos de Direito.

O QUE A CONSTITUIÇÃO TEM A VER COM NOSSOS DEVERES?

Desde cedo, aprendemos que cumprir regras é parte fundamental da vida coletiva. Essa noção de dever também aparece com força quando falamos das leis, pois viver em sociedade exige responsabilidades compartilhadas. Enquanto brasileiras e brasileiros, temos deveres para com o nosso país, como respeitar as normas, zelar pelo espaço público, participar da vida social e contribuir para o bem comum. No entanto, cumprir deveres não significa abrir mão de direitos; ao contrário, deveres e direitos caminham juntos.

A Constituição Federal é o principal documento que organiza essa relação. Ela é a lei mais importante do Brasil e estabelece as bases do Estado, definindo tanto os direitos fundamentais quanto os deveres do povo brasileiro. Promulgada em 1988, após um longo período de autoritarismo, a Constituição reafirma valores como a dignidade da pessoa humana, a igualdade perante a lei e a liberdade. Esses princípios orientam todas as outras leis e servem como referência para garantir justiça e proteção à população.

Ao longo da história da humanidade, as pessoas sempre lutaram por respeito, igualdade e liberdade. Essas lutas ocorreram em diferentes contextos e por meio de diversas formas de organização, como movimentos sociais, mobilizações populares e ações políticas. No Brasil, muitos direitos hoje considerados básicos — como o direito ao voto, à educação e à liberdade de expressão — foram conquistados a partir de intensos enfrentamentos contra a exclusão e a desigualdade. A Constituição surge, portanto, como resultado dessas disputas históricas, reunindo conquistas sociais que precisaram ser reconhecidas oficialmente.

E a conquista de direitos passa pelo exercício da cidadania, que é a participação na vida política do Estado, através da qualidade de eleitor, votando e sendo votado, e que também é requisito essencial para propor projetos de lei (Iniciativa Popular), e defender o patrimônio público (Ação Popular). Todas e todos, no território nacional, têm direitos e deveres, brasileiras, brasileiros, estrangeiras e estrangeiros, mas só quem é cidadã ou cidadão participa ativamente das escolhas políticas. Por isso, para o Direito, os menores de 16 anos são sujeitas e sujeitos de direitos, mas não são cidadãs e cidadãos, assim como pessoas em situação de cárcere, que não podem votar, os condenados a inelegibilidade (que não podem se candidatar), os analfabetos, que podem votar mas não se candidatar, as mulheres até 1932, praças de pré (cabos e soldados das forças armadas e das polícias militares até 1988), as pessoas escravizadas, enquanto existiu o voto censitário. Lembre-se, ser cidadã ou cidadão é participar da vida política, poder votar e ser votado, e dessa forma, eleger pessoas que representem os seus interesses, façam leis que te contemplem, e até mesmo ocupar um cargo eletivo, para governar ou aprovar leis.

Ao refletirmos sobre os deveres presentes no nosso cotidiano e o papel da Constituição, iniciamos uma conversa sobre essa longa trajetória de lutas e conquistas. Compreender a Constituição é compreender como o exercício da cidadania pode — e deve — garantir uma vida plena, baseada no respeito, na justiça social e na liberdade para todas as pessoas.

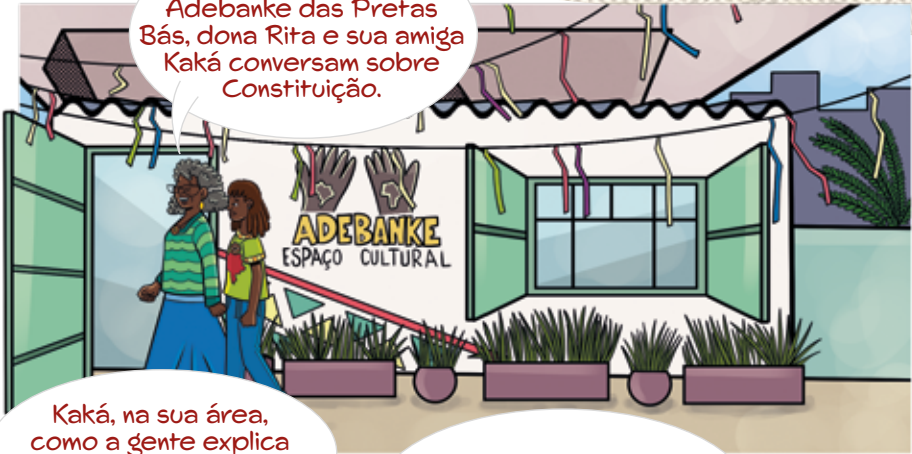
ESTADO, PODER E DEMOCRACIA

Você já parou para pensar por que o mundo é do jeito que é? Por que algumas pessoas têm tanto e outras têm tão pouco? Será que já foi melhor em outros tempos? Ou será que já foi pior? Essas perguntas acompanham a humanidade desde sempre e ajudam a gente a entender como as sociedades se organizam.


Ao longo da história, existiram muitos modelos de civilização. Cada povo encontrou maneiras diferentes de viver, de se organizar e de exercer o poder. Por isso, não dá para dizer que o mundo inteiro sempre funcionou do mesmo jeito. As formas de governo, as leis e as relações entre as pessoas mudaram bastante ao longo do tempo.

Existiram — e ainda existem — sociedades muito diferentes entre si, com regras próprias, valores distintos e maneiras diversas de distribuir o poder e as riquezas. Neste capítulo, porém, vamos nos concentrar principalmente no que chamamos de sociedade ocidental, que influencia diretamente a forma como o Estado, o poder e a democracia funcionam hoje no Brasil.

A partir dessa trajetória, vamos refletir sobre como o poder foi sendo organizado, quem podia decidir, quem ficava de fora e como surgiram as ideias de Estado e de democracia que conhecemos atualmente.




Aqui no espaço Adebanke das Pretas Bás, dona Rita e sua amiga Kaká conversam sobre Constituição.



Kaká, na sua área, como a gente explica que hoje 'todo poder emana do povo'?

É a Soberania Popular. Votar, denunciar, participar, isso é exercer o poder.



Mas nem sempre foi assim. A história nos mostra que a lei nem sempre nasce da vontade do povo.

Nossa conversa começou, mas vocês podem interagir quando acharem melhor. Nosso método é educação popular.

É... qualquer uma pode falar? Até eu?

Se tá na roda, já tem voz. Aqui ninguém fala sozinha.

Porque se a gente não fala, outros falam por nós... e aí cê já viu, né?



Será que aqui vou entender melhor o que a Constituição significa?



DE ONDE VEM O PODER? ESTADO E DEMOCRACIA NA ERA CONTEMPORÂNEA

É o que é
Estado?

Estado é o que a gente chama no dia a dia de país. É um território habitado por um povo que segue determinadas leis criadas por um poder soberano.

Eita! Poder soberano? O que é isso?

Poder é a vontade que prevalece numa disputa, numa briga. Então é a lei do mais forte? Hoje em dia não, porque esse poder vem do povo, pelo menos aqui no Brasil. Tá lá no parágrafo único do artigo primeiro da Constituição de 1988: “todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”

Entendeu? A gente exerce poder quando vota. As e os governantes são os quem fazem as leis, quando sugerem um projeto de lei, quando denunciam um dano ao patrimônio público ou ao meio ambiente, entre outras formas de atuação. Está tudo na Constituição. Entra no site do Planalto para ver. Lá tem a Constituição de 1988 e todas as outras Constituições que o Brasil teve.

Você sabia que uma cidadã ou um cidadão podia fazer tudo isso? Aliás, você sabe o que é ser cidadã? Cidadã e cidadão é ter direito de votar e ser votado. É participar da vida política do Estado. No Brasil, o voto é obrigatório para os maiores de 18 anos e menores de 70 anos, mas a partir dos 16 anos já podemos votar e os maiores de 70 também podem continuar votando, apenas não são obrigados. E a partir dos 18 anos já dá para ser candidato a vereador, desde que saiba ler e escrever e seja

filiado a um partido político. Mas só com 35 anos é que podemos concorrer a todos os cargos, quando a gente pode se candidatar para senador e para Presidente da República. Tudo isso está lá na Constituição.

Tá bom, mas o que é soberano? Em linguagem comum, soberano é quem manda, eram os reis, os imperadores e ninguém estava acima deles. Mas aqui a gente não está falando de reis, nem de uma pessoa. A gente está falando do país, do Estado, como se fala no mundo do Direito. Para ser um Estado de verdade, precisa ter esse poder soberano, que é o poder de fazer as leis, as pessoas naquele país terão que obedecê-la e outro país não pode interferir nas leis que foram estabelecidas.

Hoje a maioria dos países são Estados Democráticos de Direito. Mas nem sempre foi assim. E para ser um Estado Democrático de Direito, tem que ter Constituição. E por quê? Como dito anteriormente, Constituição é a lei mais importante do país. Sabe por quê? Porque ela limita o poder dos governantes, estabelece as leis que todo mundo tem que obedecer. Uma presidenta ou um presidente não podem fazer o que quiserem. Muito pelo contrário. Nós, do povo, podemos fazer tudo que a lei não proíbe. Já quem está governando só pode fazer aquilo que a lei determina para administrar o país.

Mas nem sempre foi assim. Ao longo da história, tivemos vários tipos de Estado, regidos por leis que podiam ser impostas pelo governante, como reis e imperadores. Nessa época o povo não era cidadão e o rei podia fazer o que quisesse, mandar e desmandar, prender, soltar e outras arbitrariedades. Nessa época valia a máxima: o rei não erra. Eles se confundiam com os próprios deuses e seu poder era ilimitado.

Na Grécia, no período chamado de Antiguidade Clássica, especificamente na cidade de Atenas, os cidadãos exerciam o poder diretamente. Essa é a sementinha das democracias modernas, mas não era plena, pois nem mulheres, nem estrangeiros e nem as pessoas escravizadas podiam votar.



E o que é Democracia? Democracia é o regime de governo em que o povo participa das decisões políticas através do voto, seja direto ou indireto. No Brasil, com a Constituição de 1988, toda brasileira e todo brasileiro, maiores de 18 anos, pode votar e ser votada independente de gênero, raça, região geográfica ou classe social.

O que interessa, do ponto de vista do Direito, é que o poder ilimitado dos reis, passa a gerar descontentamento entre a chamada burguesia, classe social que começa a ter dinheiro e formar exércitos. Mas, ainda na Idade Média, a nobreza (barões, duques e marqueses) são os primeiros na tentativa de limitar o poder Monárquico. Nobres ingleses pressionaram o Rei João Sem Terra (rei da Inglaterra que governou de 1199 até 1216 e assinou a primeira Carta Magna) ao fazer um documento diminuindo o valor dos impostos, e estabelecendo alguns direitos para eles. É a Magna Carta de 1215, a sementinha das Constituições Modernas. (Observação: Carta com a letra C maiúscula se refere a Constituição).

E esse movimento de determinadas camadas da sociedade que busca limitar o poder dos reis não para por aí. É o chamado Constitucionalismo. Na Idade Moderna européia das Monarquias Absolutistas surgem diversos Pactos chamados Forais ou Cartas de Franquia, que tratavam essencialmente das questões dos impostos pagos à monarquia, concessão de títulos e de territórios. Os mais importantes pactos foram: Petição de Direitos (1628), Lei do Habeas Corpus (1679), Declaração de Direitos (1689) e o Ato de Estabelecimento (1701).

Na América do Norte, a luta de independência das 13 colônias da Inglaterra, também é um marco do Constitucionalismo, com a Declaração de Direitos do Estado da Virgínia (1776). E em 1781, temos o surgimento da Confederação dos Estados Americanos, e a primeira Constituição Americana.

A Revolução Francesa, de 1789, é outro marco, com a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.

Em 1791, temos a primeira Constituição Francesa, e o surgimento do Estado Liberal. Essa Revolução irá concretizar a separação dos poderes em EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, sobre isso iremos falar no infográfico a seguir.

E o que é o Estado Liberal?

É o Estado do início do capitalismo, que protegia apenas direitos básicos, que chamamos de primeira geração, que visava a garantia da vida, liberdade, segurança e propriedade.

No início do século XX, temos a Revolução Russa em 1917, e o início da experiência socialista. No mesmo ano, o México elabora sua Constituição, e junto com a Constituição de Weimar, de 1919, temos um novo modelo de Constituição: inspirados nos ideais socialistas, temos uma nova categoria de direitos, os direitos sociais, que exigem um serviço do Estado em relação ao povo. São chamados direitos de segunda geração, que ampliavam a garantia da saúde, educação, previdência (aposentadoria) e assistência aos necessitados.

O território que hoje conhecemos oficialmente como República Federativa do Brasil já era habitado por diversos povos muito antes da invasão europeia iniciada a partir de 1500, principalmente por portugueses, mas também por franceses e holandeses. Os povos originários possuíam formas próprias de organização social e política, com sistemas de governo, línguas, regras de convivência, caminhos e rotas de troca.

Esses povos tinham normas e valores que organizavam a vida coletiva, ainda que não fossem escritas, mas transmitidas pela tradição oral. Com a colonização, muitos desses povos foram mortos, escravizados ou submetidos às leis do Reino de Portugal.



OS 3 PODERES



Vamos falar sobre as teses do iluminista Montesquieu acerca do poder que está no seu livro "O Espírito das Leis".

A obra diz, basicamente, que "só o poder controla o poder", por isso a necessidade de separá-lo em **três partes**.

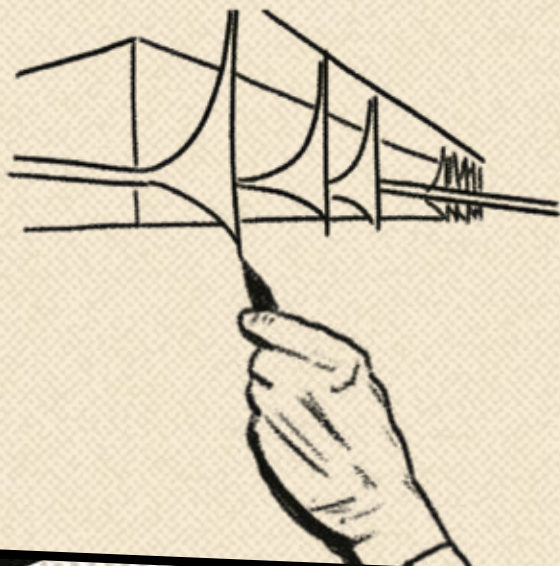
Para administrar, o Executivo conta com ministérios que atuam nas diversas áreas: Saúde, Educação, Agricultura, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas, etc. Essa estrutura existe também na administração das cidades e dos estados, nesses últimos casos chamados de secretarias.



PODER EXECUTIVO

Função: Administra (executa as leis) e Governa.

Palácio do Planalto: Sede do Executivo e onde está a presidenta ou o presidente da República.



Essa separação está ligada à teoria dos freios e contrapesos, segundo a qual cada Poder possui funções próprias, ...

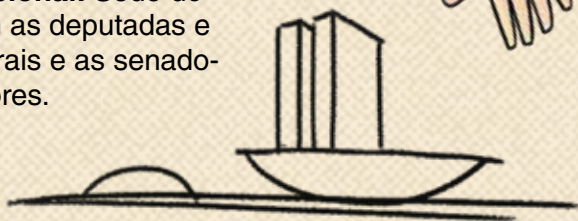
...mas também mecanismos para limitar e fiscalizar os outros, impedindo autoritarismos e garantindo o equilíbrio institucional.



PODER LEGISLATIVO

Função: Cria as leis.

Congresso Nacional: Sede do Legislativo, com as deputadas e deputados federais e as senadoras e os senadores.



PODER JUDICIÁRIO

Função: Julga os conflitos da cidadã e do cidadão e as violações da lei.

Supremo Tribunal Federal: Tribunal Constitucional.



O arquiteto brasileiro Oscar Niemeyer em sua genialidade materializou essa ideia em Brasília com a Praça dos Três Poderes.

ESTRUTURA DOS 3 PODERES

JUDICIÁRIO

Justiça Comum

A Justiça Comum se divide em: **Justiça Estadual** e **Justiça Federal**.

Justiça Estadual

Órgãos: Juízas e juizes de Direito, Varas Estaduais (instância inicial); desembargadoras e desembargadores, Tribunais de Justiça (instância recursal.)

Artigo 125 da Constituição: Todas as matérias julgadas pela Justiça Comum Estadual. Atenção: a Justiça comum estadual julga violações das leis federais, estaduais e municipais.

Justiça Federal

Órgãos: Juízas e juizes federais, varas federais (instância inicial); desembargadoras e desembargadores, Tribunais Regionais Federais.

Artigo 109 da Constituição: Todas as matérias julgadas pela Justiça Comum Federal. (A Justiça Comum Federal julga violações das leis federais, estaduais e municipais.)

Tribunais Superiores: **STF** (Supremo Tribunal Federal) e **STJ** (Superior Tribunal de Justiça.)

Nos tribunais superiores os juizes são chamados de Ministros.

STF - Guardião da Constituição

Artigo 102 da Constituição: Ações de Inconstitucionalidade, Julgamentos de Autoridades - Presidente, Vice-Presidente, Ministros, etc.

Julgamentos de recursos extraordinários (que envolvem questões constitucionais.)

STJ

Instância máxima da Justiça brasileira questões infraconstitucionais. Busca uniformizar a interpretação da lei.

Artigo 105 da Constituição.

Existem ainda as justiças especializadas que tratam de matérias específicas como a Justiça do Trabalho, a Justiça Militar e a Justiça Eleitoral, com seus juizes e tribunais, todas submetidas à Constituição e aos Tribunais Superiores (STF - STJ.)

EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ESFERA FEDERAL

EXECUTIVO:

Presidenta/e da República e Ministérios.

LEGISLATIVO:

Deputadas e deputados Federais.
Senadoras e senadores.

ESFERA ESTADUAL

EXECUTIVO:

Governadora e governador. Secretarias Estaduais.

LEGISLATIVO:

Deputadas e deputados Estaduais.

ESFERA MUNICIPAL

EXECUTIVO:

Prefeitas e prefeitos e Secretarias Municipais.

LEGISLATIVO:

Vereadoras e vereadores.

CAPÍTULO 3



CONSTITUIÇÃO DE 1824

Em 1822, foi proclamada a independência do Brasil pelo próprio filho do rei de Portugal, D. João VI, que mais tarde seria aclamado imperador do Brasil, com o nome de D. Pedro I.

A partir de 7 de setembro de 1822, o Brasil deixou de ser colônia de Portugal e passou a ter independência política. Isso significava que o país não estava mais submetido às ordens do governo português e poderia tomar suas próprias decisões.

Apesar da Proclamação da Independência em 1822, o Brasil ainda precisou passar por um processo de reconhecimento internacional, que só se consolidou em 1824. Os Estados Unidos foram um dos primeiros países a reconhecer a independência brasileira. A Inglaterra também reconheceu o novo país, mas impôs condições, como a renovação de tratados de comércio e navegação. Já Portugal só aceitou oficialmente a independência após o pagamento de uma indenização de 2 milhões de libras, concluindo esse processo alguns anos depois.

Com a independência, surgiu a necessidade de organizar o Estado Brasileiro. Mas como fazer isso? Por meio da elaboração de uma Constituição, ou seja, da lei fundamental do Estado, criada para organizar seu funcionamento, definir quem exerce o poder e estabelecer direitos e deveres.

É a primeira
Constituição do Brasil?
Ela era justa?



Depois
da Independência,
Dom Pedro I não
aceitou a Assembleia
Constituinte...

...fechou o
Congresso e impôs
sua própria lei.

A próxima
personagem vai nos
ajudar a visualizar o
contexto histórico.

Sou a
História. Venham.
Vamos ver o Brasil
de 1824.



Eu estava
aqui o tempo
todo...





INDEPENDÊNCIAS PARA ALÉM DO GRITO DO IPIRANGA

A BATALHA DO JENIPAPO E O POVO NA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

Durante muito tempo, aprendemos que a independência do Brasil aconteceu de forma tranquila, sem guerras e sem grandes conflitos. Mas isso não é toda a história. Em várias regiões do país, especialmente no Norte e no Nordeste, a independência foi marcada por luta, resistência e mortes.

Um exemplo importante é a Batalha do Jenipapo, que aconteceu em 13 de março de 1823, no atual estado do Piauí. Nesse confronto, as tropas portuguesas, bem armadas e treinadas, enfrentaram a população local. Do outro lado estavam vaqueiros, lavradores e artesãos, pessoas comuns, que não tinham armas nem preparo militar. Muitos lutaram com o que tinham em mãos, como ferramentas de trabalho.

Mesmo sem vencer a batalha, a resistência do povo do Jenipapo foi fundamental. Essa luta ajudou a garantir que o Piauí e outras províncias do Norte não continuassem sob o controle de Portugal. Se isso tivesse acontecido, o Brasil poderia ter se dividido.

Apesar da sua importância, a Batalha do Jenipapo foi esquecida por muito tempo nos livros de História. Isso aconteceu porque a história oficial preferiu destacar uma independência feita pelas elites, escondendo a participação do povo e os conflitos violentos que aconteceram pelo país.

Lembrar o Jenipapo é reconhecer que a independência do Brasil também foi construída pelo povo comum, com luta e sacrifício. É entender que direitos, cidadania

e Estado não surgiram de forma pacífica, mas foram conquistados com resistência.

O PROTAGONISMO DAS MULHERES NA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

Muitas mulheres participaram ativamente das lutas, enfrentando regras e preconceitos de uma sociedade que não as reconhecia como cidadãs.

Maria Felipa, liderança popular da Ilha de Itaparica, na Bahia, marisqueira e mulher negra, foi uma estrategista de guerra, que organizou ações de resistência contra as tropas portuguesas. Liderando um grupo de mulheres e homens negros na queima de 42 embarcações portuguesas até com o uso criativo de plantas como o cansanção para surrar as tropas lusitanas que, por fim, enfraqueceram o controle português na região.

A atuação de Maria Felipa mostra que a independência também foi construída pela luta coletiva do povo, especialmente da população negra e pobre. Sua resistência buscava a separação de Portugal e melhores condições de vida, dignidade e liberdade.

Outro exemplo emblemático é Maria Quitéria, que no Recôncavo Baiano, decidiu lutar pela independência mesmo sendo proibida de participar do Exército. Para isso, fugiu de casa, cortou os cabelos e usou o uniforme do cunhado para se disfarçar de homem e poder se alistar como o “Soldado Medeiros.” Lutando com coragem, destacou-se nos combates. Depois da vitória do exército baiano no dia 2 de julho¹ e após a expulsão definitiva do exército português do território brasileiro, Maria Quitéria teve sua bravura reconhecida oficialmente por D. Pedro I. Ela desafiou o poder patriarcal e sua história mostra que as mulheres sempre estiveram presentes nas lutas políticas de nosso país.

1) O dia 02 de julho é reconhecido como Dia da Independência da Bahia, sendo feriado estadual.

Essas trajetórias ajudam a compreender que a independência do Brasil envolveu diferentes formas de luta e participação popular. Mulheres e homens negros, povos indígenas e brancos pobres tiveram papel fundamental nesse processo, mesmo sem serem reconhecidos como cidadãos naquele momento. A conquista da independência não significou, imediatamente, direitos e igualdade para todos, mas abriu caminhos para futuras lutas por cidadania. Assim como vimos no Piauí, também na Bahia e em outros estados a independência foi marcada pela resistência do povo.

Com a independência, surgiu uma questão central: como organizar o novo Estado brasileiro?

A resposta foi a elaboração de uma Constituição, ou seja, um conjunto de leis destinado a organizar e dirigir o Estado.

COMO ERA O BRASIL NAQUELE MOMENTO?

Em 1822, a economia brasileira era agrícola, baseada na monocultura de exportação e no trabalho escravo. Tratava-se de uma economia escravista, em que pessoas eram trabalhadoras escravizadas, ou seja, não recebiam pagamento por seu trabalho.

A sociedade brasileira era profundamente desigual. Existia uma elite formada por grandes latifundiários, muitos deles elevados à condição de nobreza desde a vinda de D. João VI e durante o Primeiro Império. A maioria da população era composta por pessoas negras escravizadas, povos indígenas, mestiços e uma pequena população de brancos pobres. Havia ainda um pequeno contingente de pessoas negras libertas.

A educação era restrita. Existiam algumas iniciativas voltadas às elites, mas prevalecia o analfabetismo entre a população.

A religião católica era dominante. A Igreja Católica exercia grande influência na vida política e social do país.

Esse era o quadro do Brasil que passaria a ser governado sob a Constituição de 1824: poucos governando e muitos sendo governados.

VOÇÊ SABIA?

ESTADO E RELIGIÃO NO BRASIL IMPERIAL

O Brasil de 1824 não era um Estado laico.

A Religião Católica Apostólica Romana foi oficializada como religião do Estado, fortalecendo sua influência política e social.

Outras manifestações religiosas, especialmente os cultos de matriz africana, foram perseguidas e reprimidas, o que contribuiu para a formação do racismo religioso, presente desde o nascimento do país.

A TENTATIVA DE UMA CONSTITUIÇÃO LIBERAL

No dia 3 de maio de 1823, teve início a Assembleia Geral Constituinte do Império do Brasil, responsável por elaborar a primeira Constituição do país.

Naquele período, não existiam partidos políticos como conhecemos hoje. Os deputados constituintes, eleitos por aclamação, organizavam-se em grupos políticos, de acordo com seus ideais e interesses.

Havia três grandes grupos:

Os Bonifácios: ligados a José Bonifácio, considerado pela história oficial o “Patriarca da Independência”. Defendiam uma monarquia constitucional forte e centralizada, a abolição do tráfico negreiro e da escravidão, a reforma agrária e o desenvolvimento do país.

Os Conservadores: formados por portugueses residentes no Brasil e brasileiros, defendiam uma monarquia



absolutista, com poder concentrado na figura do imperador, além da manutenção de seus privilégios econômicos e sociais.

Os Liberais: compostos por brasileiros e portugueses, defendiam uma monarquia parlamentarista, com maior poder para o parlamento. O imperador teria papel de chefe de Estado, e não de governo. Apesar disso, assim como os conservadores defendiam a manutenção da escravidão.

A CONSTITUIÇÃO OUTORGADA DE 1824 E O PODER MODERADOR

Após intensos debates, a proposta de Constituição foi levada para apreciação de D. Pedro I. O imperador rejeitou o texto, pois ele limitava seus poderes e fortalecia o parlamento.

Como reação, D. Pedro I mandou cercar o prédio da Assembleia com tropas e fechou o Congresso, muitos parlamentares foram condenados ao exílio. Em seguida, reuniu dez pessoas de sua confiança, que redigiram um novo texto constitucional.

Essa Constituição foi outorgada, ou seja, imposta pelo imperador e foi publicada em 25 de março de 1824.

Além dos tradicionais poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, a Constituição de 1824 criou o **Poder Moderador** e era atribuição exclusiva do Imperador.

Na prática, sua existência era profundamente **arbitrária**. O Poder Moderador permitia que D. Pedro I interferisse diretamente nos outros três poderes: ele podia nomear e demitir ministros, dissolver a Câmara dos Deputados e suspender magistrados. Assim, mesmo com a existência de um Parlamento, o Imperador mantinha um **poder absolutista disfarçado**, garantindo que sua vontade estivesse sempre acima da lei e da soberania popular.

CONCEITOS E SABERES

O QUE É UMA CONSTITUIÇÃO OUTORGADA?

Uma Constituição outorgada é aquela que não nasce do debate popular, nem de uma assembleia livremente eleita. Ela é determinada pelo governante, concentrando poder e limitando a participação da sociedade.

CIDADANIA RESTRITA E EXCLUSÃO SOCIAL

A população acompanhou esse processo? Não.

A maioria da população brasileira era composta por pessoas negras escravizadas, povos indígenas, mestiços e pessoas brancas pobres, todas sem acesso à escolarização, o que as tornava analfabetas perante a lei.

Para ser considerado cidadão e votar, era preciso:

- Ter mais de 25 anos
- Ser homem
- Mulheres não votavam, não eram cidadãs e não podiam se candidatar a cargos públicos.
- Pessoas escravizadas estavam totalmente excluídas, indígenas e negros libertos também não podiam votar nem ser votados.

Para se candidatar:

Deputado: renda mínima de 400 mil réis e posse de terras.

Senador: renda mínima de 800 mil réis e posse de terras.

O Congresso era bicameral como hoje, composto por deputados e senadores. Os deputados tinham mandato de quatro anos, enquanto os senadores ocupavam cargos vitalícios, ou seja, por toda a vida.



VOCE SABIA?

REVOLTAS QUE MARCARAM O PERÍODO DA CONSTITUIÇÃO DE 1824

A Cabanagem (1835–1840)

A Cabanagem começou em 1835, na província do Grão-Pará, e contou com a participação de indígenas, negros e brancos pobres. Os revoltosos protestavam contra a pobreza e a exclusão política. O movimento foi reprimido com muita violência pelo governo imperial.

A Balaiada (1838–1841)

A Balaiada teve início em 1838, no Maranhão, e reuniu sertanejos, vaqueiros e escravizados contra a miséria e o poder das elites locais. O nome vem de um de seus líderes, Manuel Francisco dos Anjos, conhecido como Balaios.

Revolta dos Malês (1835)

A Revolta dos Malês aconteceu em 1835, em Salvador, e foi liderada por africanos muçulmanos escravizados e libertos. O objetivo era lutar contra a escravidão e defender a liberdade religiosa.

Guerra dos Farrapos (1835–1845)

A Guerra dos Farrapos aconteceu no Rio Grande do Sul, e foi liderada por grandes proprietários de terras insatisfeitos com os impostos do Império. Durante o conflito, foi proclamada a República Rio-Grandense. A guerra terminou em 1845, com um acordo de paz.

A Constituição de 1824 não trouxe benefícios para a maioria da população, formada por negros escravizados, indígenas, mestiços e brancos pobres.

Ela vigorou por 65 anos, durante todo o período imperial, sendo substituída apenas em 1891, após a Proclamação da República.

Compreender essa Constituição ajuda a entender por que a luta por direitos, cidadania e igualdade no Brasil foi — e continua sendo — um processo marcado por longas disputas e resistências.

LUIZ GAMA E ADELINA: A LUTA PELA LIBERDADE NA PRÁTICA

A abolição da escravidão no Brasil foi construída, dia após dia, pela ação direta de pessoas negras que enfrentaram o sistema escravista com coragem, inteligência e organização.

Luiz Gama é um exemplo dessa luta no campo do Direito, da Literatura e da Imprensa. Nascido em 1831, foi vendido ilegalmente como escravizado pelo próprio pai. Anos mais tarde, depois de ter aprendido a ler e escrever, ele provou ter nascido livre, reconquistou sua liberdade e passou a usar as leis para libertar outras pessoas. Gama atuou nos tribunais da época em defesa de pessoas “livres, ilegalmente escravizadas”, como ele dizia. Após a promulgação da Lei Eusébio de Queirós (1850), que proibiu o tráfico negreiro para o Brasil, qualquer pessoa africana trazida ilegalmente para o país deveria ser considerada automaticamente livre. No entanto, milhares de pessoas continuaram sendo escravizadas de forma criminosa com a conivência do Estado. Luiz Gama reivindicava o artigo 179, que tratava da inviolabilidade dos direitos civis e políticos dos brasileiros e ainda *habeas corpus* em caso de violência físicas.

Com essa fundamentação legal, Gama conseguiu libertar centenas de pessoas e mostrou que a lei podia ser usada contra a injustiça, mesmo em um sistema racista e excludente.

Já Adelina, conhecida como a Charuteira, agia de outra forma. Nascida em 1859, em São Luís do Maranhão, Adelina era filha de uma mulher negra escravizada e de um comerciante de escravizados. Apesar da promessa de liberdade, permaneceu escravizada pelo próprio pai. Trabalhando como “escrava de ganho”, vendia charutos pelas ruas da cidade, o que lhe permitia circular por diferentes espaços e observar o funcionamento da repressão e do poder local. Essa circulação transformou Adelina em uma peça fundamental do movimento abolicionista. Ela avisava sobre perseguições e capturas,



ajudando pessoas a fugir para regiões onde a escravidão já havia sido abolida. Atuava como uma verdadeira rede de informação a serviço da liberdade.

O MOVIMENTO NEGRO: A LUTA PELA DEMOCRACIA REAL

A história do Movimento Negro no Brasil expressa a luta permanente para transformar a abolição formal de 1888 em cidadania efetiva. Da Frente Negra Brasileira, nos anos 1930, ao Movimento Negro Unificado (MNU), criado em 1978 durante a ditadura militar, o movimento denunciou o mito da democracia racial e colocou o racismo no centro do debate público. Ao evidenciar que não há democracia enquanto a população negra for o principal alvo da violência e da exclusão, o Movimento Negro tornou-se um ator central da redemocratização brasileira. Na Nova República, suas lutas resultaram em conquistas históricas, como a criminalização do racismo na Constituição de 1988 e a implementação das cotas raciais, afirmando a necessidade de políticas de reparação histórica. Nesse mesmo sentido, a Lei nº 10.639/03 tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, reconhecendo a educação como eixo estratégico no combate ao racismo.

Essa trajetória não se resume a uma única organização. O Movimento Negro é uma rede plural de resistências, formada por entidades que atuam em diferentes frentes da vida social. Organizações como APNs (Associação Cultural de Agentes de Pastoral Negros do Brasil) e a CONEN (Coordenação Nacional de Entidades Negras) fortaleceram a base comunitária e religiosa; o Geledés - Instituto da Mulher Negra - no final da década de 1980 em São Paulo, consolidou o feminismo negro como referência de força política e jurídica, e atualmente a Marcha das Mulheres Negras que regional e nacionalmente se apresenta como espaço de enfrentamento e de luta por Reparação e Bem Viver; a UNEGRO - União de Negras e Negros pela Igualdade - ampliou a presença negra nos sindicatos; a Educafro e a Uneafro, ações em São Paulo, democratizaram

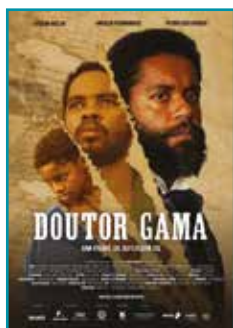
o acesso à universidade; e a CONAQ - Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas - afirma o quilombo como território vivo de luta por terra e dignidade. Essa diversidade revela que o Movimento Negro não é homogêneo, mas uma frente multifacetada que sustenta, até hoje no Brasil nacionalmente a luta por uma democracia verdadeiramente inclusiva.

NA ARTE

FILMES:

DOUTOR GAMA

MAIÊS





CAPÍTULO 4



CONSTITUIÇÃO DE 1891

Nossa República se inicia com um golpe militar do Exército Brasileiro sob a liderança do Marechal Deodoro da Fonseca, em 1889. A Proclamação da República não significou, imediatamente, mais direitos para o povo brasileiro. O fim do Império e a criação de uma nova Constituição aconteceram sem participação popular, em um país marcado pela recente abolição da escravidão, pelo analfabetismo e pela exclusão política da maioria da população.

A Constituição de 1891 reorganizou o Estado brasileiro sob a forma republicana, extinguiu o Poder Moderador e separou oficialmente a Igreja do Estado. No entanto, apesar do discurso de modernização, essa nova ordem política continuou atendendo principalmente aos interesses das elites agrárias e militares, mantendo grande parte da população fora da cidadania e do direito ao voto. Esta definição por parte do Estado gerou muitas revoltas e greves, por exemplo, a greve Geral de 1917, que veremos com mais detalhes.



O Brasil se tornou uma República Presidencialista.

O Poder Moderador de D. Pedro acabou, e voltamos ao modelo de Três Poderes.

Então o voto ficou mais livre?




Não. O voto censitário foi substituído pelo voto restrito a homens alfabetizados maiores de 21 anos.

O voto ainda era aberto, não secreto, e a maioria continuava excluída.



Vó, o Poder Moderador fazia o Imperador mandar em todo mundo! E o voto era só para alguns. É muito diferente de hoje!

É uma história complexa Gil. A cada Carta, a gente anda um passo, nem que seja pequeno.




Gente, a História nos levou para o passado! Juro! Eu vi a Constituição de 1824! Vocês precisam ver isso!

Ver no passado? Como assim Gil?!



Tem uma roda de conversa no Espaço Cultural Adebante! A gente viaja no tempo. Vocês querem ir comigo?




Bem-vindas, novas viajantes! Vamos abrir 1891.

O Império caiu em 1889, e a Proclamação da República exigiu uma nova lei.

O ponto alto dessa Constituição é o fim do Poder Moderador. Finalmente, voltamos ao sistema de Três Poderes independentes.

Majoritariamente homens brancos maiores de 21 anos alfabetizados.



E o voto, Kaká? Quem podia votar?

CONSTITUIÇÃO DE 1891

A Constituição de 1891 foi a segunda Constituição do Brasil e a primeira da República. Ela foi promulgada em 24 de fevereiro de 1891, após a Proclamação da República, ocorrida em 15 de novembro de 1889.

A queda do Império aconteceu por meio de um golpe de Estado, e não de uma revolução popular. Não houve participação direta da maioria da população, que era composta por pessoas recém-libertas da escravidão, indígenas, brancos pobres e analfabetos. A distância entre o movimento militar e a realidade das ruas foi registrada pelo jornalista e político republicano Aristides Lobo, que presenciou os eventos no Rio de Janeiro. Em um artigo enviado ao jornal Diário Popular, escrito ainda no próprio dia 15 de novembro de 1889, ele relatou que o povo “assistiu a tudo bestializado sem compreender o que passava, julgando ver talvez uma parada militar” (LOBO apud CARVALHO, 1987, p. 9). Mesmo excluídos da política, esses grupos continuavam sendo profundamente afetados pelas decisões do Estado.

VOCÊ SABIA?

UMA REPÚBLICA SEM O POVO

O nome República significa “coisa pública” e apesar desse nome e do discurso republicano, a Constituição de 1891 foi elaborada sem participação popular. A maioria da população brasileira não teve voz na construção do novo regime político, mantendo-se afastada da cidadania e das decisões do Estado.

O fim da monarquia também foi resultado do descontentamento de setores importantes da sociedade, como grandes proprietários de terra, parte do clero e militares. Muitos desses grupos haviam sido aliados do imperador, mas passaram a se opor a ele, especialmente após

a abolição da escravidão, que atendeu também a interesses econômicos internacionais.

Nesse contexto, o Marechal Deodoro da Fonseca, antigo aliado de Dom Pedro II, foi convencido por oligarquias agrárias e republicanas a proclamar a República. Com o novo regime, tornou-se necessário reorganizar o país juridicamente, o que levou à elaboração de uma nova Constituição.

Foi convocada uma Assembleia Constituinte, que redigiu o texto constitucional em cerca de três meses. A maior parte da redação ficou a cargo de Rui Barbosa e Prudente de Moraes. Inspirada na Constituição dos Estados Unidos, a nova Carta passou a chamar o país de Estados Unidos do Brasil. A Constituição de 1891 permaneceu em vigor até ser substituída pela Constituição de 1934, com uma reforma parcial em 1926.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA CONSTITUIÇÃO DE 1891

O Brasil tornou-se uma República Federativa, com sistema presidencialista e o presidente passou a ser Chefe de Estado e Chefe de Governo. As antigas províncias transformaram-se em estados da Federação passando a deter maior autonomia.

O Poder Moderador foi extinto, mantendo a estrutura dos Três Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário

Os deputados passaram a ter um mandato de três anos e os senadores, um mandato de 9 anos, ou seja, teve também o fim do mandato vitalício.

Também foram extintos e proibidos os títulos de nobreza.

VOCÊ SABIA?

ESTADO LAICO E LIBERDADES FORMAIS

Com a Constituição de 1891, o Brasil deixou de ter uma religião oficial. O Estado passou a se separar formalmente da Igreja Católica, encerrando o financiamento público ao clero. A partir desse momento, registros civis como nascimento, casamento e óbito tornaram-se responsabilidade do Estado, e não mais da Igreja. A nova Constituição também garantiu, no papel, a liberdade de culto e estabeleceu o ensino primário como laico e gratuito, marcando uma mudança importante na relação entre poder público, religião e direitos individuais.



Quem era considerado cidadão?

A cidadania durante a Primeira República continuou sendo restrita e excludente. A maior parte da população brasileira ficou de fora da participação política.

Podiam votar apenas:

- Homens maiores de 21 anos
- Alfabetizados

Não podiam votar nem exercer plenamente a cidadania:

- Analfabetos, que representavam a maioria da população
- Pessoas em situação de rua
- Militares de baixa patente, como soldados e cabos
- Religiosos submetidos a votos de obediência
- Mulheres, que sequer foram citadas e/ou reconhecidas como cidadãs pela Constituição
- Povos indígenas

Assim, o direito à cidadania permaneceu limitado a um pequeno grupo, enquanto a maioria da população continuou excluída das decisões políticas do país.



REVOLTAS POPULARES: CANUDOS, CONTESTADO, CHIBATA E VACINA

VOÇÊ SABIA?

ANALFABETISMO E EXCLUSÃO DO VOTO NA PRIMEIRA REPÚBLICA

No final do século XIX, mais de 80% da população brasileira era analfabeta, resultado direto da escravidão e da ausência de políticas educacionais após a abolição. Pessoas escravizadas foram impedidas de acessar a escola e, depois de 1888, o Estado não garantiu sua inclusão educacional.

A Constituição de 1891 proibiu o voto dos analfabetos, retomando a Lei Saraiva (1881). Essa medida afastou das urnas ex-escravizados, trabalhadores rurais e pobres, mantendo o poder político nas mãos das elites. A educação foi tratada como privilégio, não como direito, e o analfabetismo tornou-se um instrumento de exclusão política.

Ouçã a música *14 de maio* de Lazzo Matumbi.

As revoltas populares da Primeira República (1889-1930) não foram acontecimentos isolados. Esse período foi marcado por profundas desigualdades sociais, exclusão política e violência por parte do Estado. Nesse contexto, diversos grupos da população se revoltaram contra as condições de vida, a falta de direitos e a repressão do governo. Entre as principais revoltas populares desse período estão Canudos, Contestado, Revolta da Chibata e Revolta da Vacina.

A Guerra de Canudos ocorreu no sertão da Bahia, no final do século XIX, liderada por Antônio Conselheiro. O arraial de Canudos reunia sertanejos pobres, ex-escravizados e pessoas expulsas de suas terras, que passaram a viver de forma comunitária, compartilhando trabalho, produção e decisões. Esse modo de organização atraiu milhares de pessoas e enfraqueceu o poder



dos coronéis locais, que perderam mão de obra e controle político sobre a região. Por isso, Canudos foi visto como uma ameaça à ordem republicana. O governo respondeu com extrema violência, destruindo o arraial e promovendo o massacre de sua população.

A Guerra do Contestado, ocorrida entre os anos 1912 a 1916 na divisa dos estados do Paraná e Santa Catarina, também envolveu a luta pela terra. Envolveu camponeses expulsos de suas terras por grandes empresas para a construção de ferrovias. Inspirados por líderes religiosos, os sertanejos resistiram ao governo e às empresas. Além disso, o conflito marcou o genocídio do povo indígena Kaingang, que teve seus territórios invadidos e sua população violentamente reprimida. Assim como em Canudos, o Estado utilizou o Exército para eliminar a resistência popular, defendendo os interesses das elites econômicas.

A Revolta da Vacina, no Rio de Janeiro, em 1904, esteve diretamente ligada às reformas urbanas promovidas pelo governo. Para “modernizar” a cidade, milhares de pessoas pobres foram expulsas de suas casas no centro, sem qualquer alternativa de moradia. Esse processo contribuiu para o início da favelização, com a ocupação de morros e áreas periféricas. Entre os expulsos estavam pessoas trabalhadoras, militares de baixa patente e até soldados que haviam participado da repressão a Canudos e, ao retornarem, não encontraram apoio do Estado. A vacinação obrigatória, imposta de forma autoritária, foi o estopim de uma revolta que expressava um descontentamento social muito mais amplo.

Já a Revolta da Chibata, em 1910, ocorreu na Marinha brasileira e foi liderada por João Cândido e outros marinheiros contra os castigos físicos, especialmente a chibata (aplicação de chicotadas como punição). A maioria desses marinheiros era formada por homens negros, muitos deles, filhos de pessoas escravizadas. A Marinha era uma das poucas ocupações regulares disponíveis para a população negra após a abolição, mas mantinha

práticas herdadas do período escravista. A revolta denunciou o racismo, a violência e a desigualdade presentes nas instituições da República. Após ser expulso da Marinha e absolvido, João Cândido trabalhou como pescador e estivador na Praça XV, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, vivendo com dificuldades financeiras, faleceu pobre no ano de 1969 em decorrência de um câncer no intestino.

NA ARTE

MÚSICA:
O MESTRE SALA
DOS MARES
DE JOÃO BOSCO
E ALDIR BLANC



REPÚBLICAS E GOLPES MILITARES

A história da República no Brasil é marcada pela forte presença dos militares na política. Desde o fim do Império, golpes e tentativas de golpe fizeram parte da disputa pelo poder. Em vários momentos, as Forças Armadas intervieram diretamente na vida política do país, indo além de sua função de defesa nacional. É como se sempre estivéssemos sob uma Tutela Militar.

O primeiro grande exemplo foi a Proclamação da República, em 1889. A monarquia foi derrubada por um golpe militar, sem participação popular. Assim, a República nasceu sem a presença do povo e inaugurou uma tradição de mudanças políticas feitas pela força, e não pelo voto.

Durante a Primeira República, os militares continuaram influenciando a política. Em 1930, um novo golpe colocou fim à República Velha e levou Getúlio Vargas ao poder, com apoio de setores civis e militares. A Constituição de 1891 foi suspensa e o país passou por um período de instabilidade.



Em 1937, Getúlio Vargas deu um golpe, agora contra o próprio regime democrático, usando mentiras, uma farsa conhecida como Plano Cohen. Com apoio militar, instaurou o Estado Novo, fechou o Congresso, cancelou eleições e governou de forma autoritária até 1945, com restrição de direitos e perseguição a opositores.

Nem todas as crises políticas terminaram em golpes “bem-sucedidos.” Em 1954, Getúlio Vargas, que neste mandato fora eleito democraticamente, sofreu forte pressão de setores militares, civis e da imprensa, suicidou-se. Esses acontecimentos contiveram naquele momento a tentativa de golpe. Em 1955, tentativas de impedir a posse de Juscelino Kubitschek foram derrotadas por militares como o marechal Teixeira Lott que defendiam a legalidade. Em 1961 houve também resistência à posse de João Goulart, superada após mobilização política, liderada por Leonel Brizola.

Em 1964, os militares conseguiram novamente tomar o poder. Um golpe derrubou o presidente João Goulart e iniciou uma ditadura militar que durou 21 anos. Nesse período, direitos foram suspensos, opositores perseguidos, muitos foram torturados e mortos, políticos

da oposição desapareceram sem deixar vestígios, operações ostensivas contra a comunidade LGBTQIAPN+

foram intensas, a censura foi excessiva contra artistas e a imprensa, as eleições diretas foram canceladas e a democracia interrompida.

A redemocratização começou nos anos 1980 e foi consolidada com a Constituição de 1988, que ampliou direitos, fortaleceu as instituições e reafirmou o controle civil sobre as Forças Armadas.



Desde então, o Brasil não viveu novos golpes militares que alcançaram seus objetivos. Em 8 de janeiro de 2023, uma tentativa de ruptura democrática foi contida pelas instituições - Judiciário, Executivo, Legislativo e forças de segurança - mostrando a importância da Constituição e da defesa do Estado Democrático de Direito.

Estudar os golpes militares ajuda a entender que a democracia brasileira foi construída com muitas dificuldades e precisa ser constantemente protegida por meio do respeito às leis, ao voto e à participação popular, pois “o preço da democracia é a eterna vigilância.”



CAPÍTULO 5



CONSTITUIÇÃO DE 1934

A Constituição de 1934 nasce em um período de profundas transformações no Brasil. Após décadas em que a Constituição de 1891 atendeu principalmente aos interesses das oligarquias agrárias, o país passou a viver revoltas populares, crescimento das cidades, início da industrialização e a organização dos trabalhadores. Nas capitais, surgiram fábricas, uma burguesia industrial e um proletariado urbano formado por brasileiros e imigrantes, submetidos a condições de trabalho precárias, o que levou a greves, protestos e à difusão de ideias anarquistas e socialistas.

Ao mesmo tempo, setores do Exército questionaram o domínio das oligarquias, dando origem ao movimento tenentista. Vigorava também a “política do Café com Leite”, onde sobressaíam São Paulo e Minas Gerais no cenário político. As disputas entre as elites regionais se intensificaram até a Revolução de 1930, que derrubou Washington Luís e levou Getúlio Vargas ao poder. É nesse contexto de conflitos sociais, pressões populares e reorganização do Estado que surge a Constituição de 1934, marcada pela incorporação de direitos trabalhistas e por uma nova forma de pensar o papel do Estado na vida social e econômica do país.

O Brasil é uma República cheia de conflitos.

Depois da crise de 1929, o mundo inteiro mudou. E aqui, quem manda é Getúlio Vargas.

Foi o fim da chamada República Velha, e o início de tempos de disputa e esperança.



A Revolução de 1930 trouxe Vargas e seus aliados. Ele convocou uma nova Constituição pra reorganizar o país,

porque a de 1891 já não dava conta das novas realidades.



Elas estão...
protestando?



Sim Gil. É a primeira vez que as vozes das mulheres ganham força no cenário político.

O voto feminino é conquistado em 24 de fevereiro de 1932, e depois incorporado a nova Constituição.



CONSTITUIÇÃO DE 1934

Após a Revolução de 1930, a Constituição de 1891 deixou de vigorar. Getúlio Vargas assumiu o poder e passou a governar por meio do Decreto nº 19.398/1930, instaurando um Governo Provisório. Esse decreto concentrou poderes nas mãos do presidente e rompeu com a ordem constitucional anterior.

Entre as medidas adotadas estavam o fim da política dos governadores, o desarmamento dos coronéis, a dissolução do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas estaduais e das Câmaras Municipais. Nesse período, o Governo Provisório acumulava os poderes Executivo e Legislativo, e o presidente governava por decretos. Embora essas medidas fossem anunciadas como temporárias, Getúlio Vargas não demonstrava intenção de devolver rapidamente o poder à ordem constitucional.

Em 1931, surge a Frente Negra Brasileira, como uma organização de mobilização política, social e cultural da população negra. Seu objetivo era combater o racismo, promover educação, trabalho e lutar por direitos civis.

VOCÊ SABIA?

GOVERNO PROVISÓRIO

O Governo Provisório (1930–1934) marcou um período de centralização do poder nas mãos do Executivo, rompendo com a autonomia política dos estados e enfraquecendo as oligarquias regionais.

A centralização do poder gerou forte reação, especialmente em São Paulo. O descontentamento das oligarquias paulistas, de setores militares e de intelectuais levou à Revolução Constitucionalista de 1932. O movimento elitista defendia a convocação de uma Assembleia Constituinte e a elaboração de uma nova Constituição. Embora São Paulo tenha sido derrotado

militarmente, o movimento pressionou o governo federal a retomar o processo constitucional.

VOCÊ SABIA?

POR QUE SÃO PAULO LIDEROU O MOVIMENTO?

São Paulo havia perdido espaço político com a Revolução de 1930, sobretudo com o fim da política do “café com leite”, que garantia a alternância de poder entre as oligarquias paulista e mineira. A defesa de uma nova Constituição representava, assim, a tentativa das elites paulistas de recuperar prestígio, autonomia e influência política no país.

Esses setores buscavam mobilizar a população por meio de um discurso regionalista que valorizava o bandeirantismo como ideal histórico, exaltando os bandeirantes como símbolos de coragem, liderança e “vocação” paulista para conduzir o país. Essa narrativa tentou criar um sentimento de orgulho regional, mesmo que apagasse a violência praticada pelos bandeirantes contra povos indígenas e populações negras.

A ELABORAÇÃO DA NOVA CONSTITUIÇÃO

Diante das pressões políticas Getúlio Vargas convocou eleições para a Assembleia Nacional Constituinte. Os trabalhos tiveram início em 1933 e resultaram na promulgação da nova Constituição em 16 de julho de 1934.

A Constituição de 1934 refletiu um novo momento histórico, marcado pela presença de um proletariado urbano organizado, que pressionava por direitos trabalhistas, e pela ampliação do papel do Estado na vida social e econômica. Quanto ao voto feminino, também não foi nenhuma benesse do governo. As mulheres lutaram por esse direito. Além disso, interessava aos partidos políticos como forma de ampliar sua base eleitoral.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA CONSTITUIÇÃO DE 1934

- A nova Constituição trouxe importantes avanços políticos e sociais:
- Estabeleceu a República Federativa como forma de governo;
- Instituiu o voto feminino, ampliando a participação política;
- Criou o voto secreto;
- Tornou o ensino primário gratuito e obrigatório;
- Estabeleceu a Justiça Eleitoral e a Justiça do Trabalho;
- Previu o Mandado de Segurança;
- Instituiu a Ação Popular;
- O presidente teria mandato de quatro anos, sem direito à reeleição.

A Câmara dos Deputados seria eleita por voto direto, com parte dos representantes escolhidos por organizações profissionais como sindicatos de trabalhadores e associações de patrões.

VOCÊ SABIA?

LIMITES DA CONSTITUIÇÃO DE 1934

Apesar dos avanços, a Constituição de 1934 manteve exclusões importantes. Os camponeses não foram beneficiados, pois ainda não estavam organizados politicamente. A desigualdade social e racial permaneceu como uma marca da sociedade brasileira.

O FIM DA CONSTITUIÇÃO DE 1934

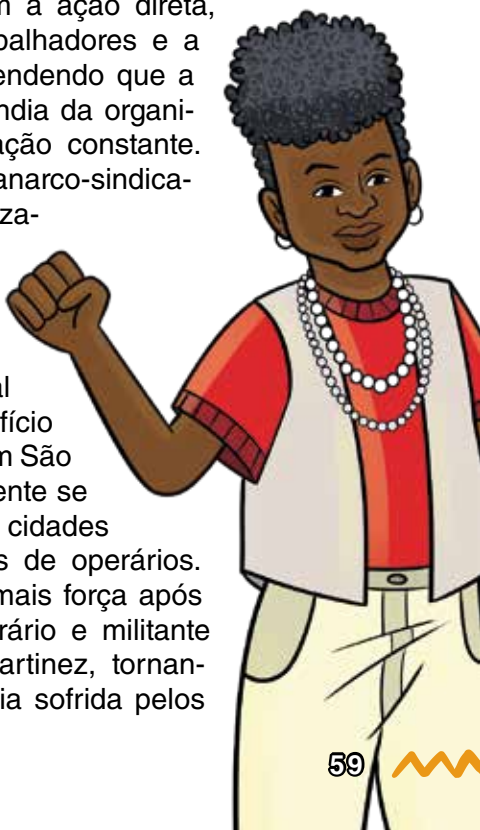
A Constituição de 1934 teve curta duração. Em 1937, Getúlio Vargas deu um golpe de Estado e instaurou o Estado Novo, anulando a Constituição e implantando um regime ditatorial.

Mesmo com sua curta vigência, a Constituição de 1934 marcou um momento importante na história brasileira, ao reconhecer direitos sociais e redefinir o papel do Estado, influenciando legislações posteriores.

O DIREITO À PREGUIÇA - TRABALHADORES E O ANARCO- SINDICALISMO

Com o avanço da industrialização nas primeiras décadas do século XX, surgiu no Brasil um proletariado urbano formado por trabalhadores nacionais, imigrantes e seus descendentes. As jornadas de trabalho eram longas, os salários baixos e as condições nas fábricas precárias, o que gerou insatisfação e levou à organização dos trabalhadores em associações, sindicatos e movimentos inspirados principalmente nas ideias anarquistas e anarco-sindicalistas.

Esses movimentos defendiam a ação direta, a solidariedade entre os trabalhadores e a luta por direitos básicos, entendendo que a conquista de melhorias dependia da organização coletiva e da mobilização constante. Inspirados sobretudo pelo anarco-sindicalismo, os trabalhadores realizaram greves, manifestações e boicotes como formas de pressão contra os patrões e o Estado. Um marco desse período foi a Greve Geral de 1917, iniciada no Cotonifício Crespi, no bairro da Mooca, em São Paulo. A paralisação rapidamente se espalhou por outras fábricas e cidades do país, envolvendo milhares de operários. O movimento ganhou ainda mais força após o assassinato do jovem operário e militante anarquista espanhol José Martinez, tornando-se um símbolo da violência sofrida pelos



trabalhadores e da resistência da classe trabalhadora frente à exploração e à repressão.

Entre as principais reivindicações estava o lema internacional: “oito horas de trabalho, oito horas de lazer e oito horas de descanso”, que expressava a luta contra jornadas exaustivas e a defesa do direito ao tempo livre, à vida familiar e ao descanso.

As lutas operárias das décadas anteriores tiveram impacto direto nas mudanças institucionais que ocorreram nos anos 1930. A Constituição de 1934 incorporou, pela primeira vez, um conjunto amplo de direitos trabalhistas, reconhecendo reivindicações históricas do movimento operário. Entre esses direitos estavam a proibição de diferenças salariais para um mesmo trabalho por motivo de idade, sexo, nacionalidade ou estado civil, a instituição do salário-mínimo, a jornada diária de oito horas, o repouso semanal e as férias anuais remuneradas. A Constituição também proibiu o trabalho de menores de 14 anos e o trabalho noturno para menores de 16, além de prever indenização em caso de demissão sem justa causa.

Em 1922, foi fundado o Partido Comunista do Brasil, ampliando a atuação política dos trabalhadores e diversificando as formas de organização e luta. Embora muitos direitos tenham sido conquistados ao longo do século XX, o debate sobre a jornada de trabalho permanece atual. A discussão em torno da escala 6x1 - seis dias de trabalho e somente um de descanso -, ainda comum no Brasil, mostra que a luta pelo equilíbrio entre trabalho, descanso e lazer continua sendo uma pauta central da classe trabalhadora até os dias de hoje.






CAPÍTULO 6

GAZETA DO POVO

MOVIMENTOS INSURGENTES



Durante o período do Estado Novo (1937–1945), instaurado por Getúlio Vargas, o Brasil viveu sob forte repressão política, mas ainda assim enfrentou movimentos de resistência. Em maio de 1938, integrantes da Ação Integralista Brasileira protagonizaram a chamada Intentona Integralista, uma tentativa de derrubar Vargas após o fechamento dos partidos. O levante foi rapidamente sufocado pelas forças do governo. Paralelamente, o Partido Comunista Brasileiro manteve atuação clandestina, organizando greves e articulando oposição ao regime, apesar da intensa perseguição policial. Muitos militantes foram presos e torturados. Nos anos 1940, o movimento estudantil também ganhou força, especialmente por meio da União Nacional dos Estudantes, criada em 1937. Estudantes e intelectuais passaram a defender a redemocratização do país. As pressões aumentaram após o Brasil entrar na Segunda Guerra Mundial contra regimes autoritários. Esses movimentos contribuíram para o enfraquecimento do Estado Novo. Em 1945, o regime chegaria ao fim.

CONSTITUIÇÃO DE 1937

A Constituição de 1937 surge em um contexto de forte instabilidade política e de avanço do autoritarismo no Brasil. Após a promulgação da Constituição de 1934, que ampliou direitos sociais e limitou o poder presidencial, cresceram as tensões entre o governo de Getúlio Vargas, os movimentos sociais e diferentes grupos políticos. O cenário era marcado pelo medo das elites diante da organização dos trabalhadores, pela repressão a opositores e pela difusão de discursos que apresentavam o comunismo como uma grande ameaça à ordem nacional.

Aproveitando esse clima de insegurança, reforçado pelo fracassado levante comunista de 1935 e pela divulgação do falso Plano Cohen, Vargas rompeu com a ordem constitucional. Em 1937, com apoio de setores militares e civis, impôs uma nova Constituição, que inaugurou o Estado Novo, concentrou poderes nas mãos do presidente, suprimiu liberdades políticas e instaurou uma ditadura. É nesse contexto que se consolida a chamada Era Vargas, período marcado pela centralização do poder, pela repressão política e pelo uso da Constituição como instrumento de controle do Estado e da sociedade.

Com o golpe, as eleições foram suspensas, os partidos políticos, extintos, e os direitos individuais, silenciados.

Isso significa que o presidente podia fazer o que quisesse, sem ter que se explicar pra ninguém?

O poder concentrou-se totalmente nas mãos do Executivo.

Sim, Maria



Para dar o golpe e fechar o Congresso, Vargas precisava de uma desculpa.

Ele usou o Plano Cohen, um documento falso que dizia que o Brasil seria invadido.



Foi uma das maiores mentiras da nossa história. O medo foi a ferramenta para que a Constituição de 1937...

... a 'Polaca', fosse imposta sem ninguém reclamar.



É
ninguém
desmentiu?



Não
podiam
desmentir, João.
Vargas criou o DIP.
O governo controlava
tudo o que saía
no rádio e nos
jornais.



A
censura
calou quem
pensava
diferente.

É quem insistia
em falar era
perseguido pela
polícia política de
Filinto Müller. Até a
pena de morte foi
prevista.



O cidadão
perdeu o
Mandado de
Segurança, perdeu
o direito de se
defender.



Mas História,
eu li no meu livro
que ele foi o 'Pai dos
Pobres' e criou as
leis do trabalho...



Conquistamos
muitos direitos
Gil, mas ele proibiu as
greves e prendeu líderes
operários. foi um direito
dado para controlar,
não para libertar.



Por isso
chamamos
de 'Tutela'. Ele
cuidava, mas não
deixava o povo
crescer e ter
voz própria.





CONSTITUIÇÃO DE 1937

Após a promulgação da Constituição de 1934, o Brasil passou a viver um período de intensas disputas políticas e sociais, como vimos no capítulo anterior. Apesar de seus avanços, especialmente no campo dos direitos trabalhistas e da organização do Estado, essa Constituição limitava os poderes do presidente e previa mecanismos de controle democrático. Para Getúlio Vargas, que governava desde 1930, esse modelo representava um obstáculo à manutenção e ampliação de seu poder político.

Ao mesmo tempo, o país vivia um contexto internacional marcado pelo crescimento de regimes autoritários na Europa e pelo medo das elites em relação à organização dos trabalhadores. No Brasil, sindicatos, partidos de esquerda e movimentos populares passaram a ser vistos como ameaças à ordem social. Em 1935, ocorreu a chamada Intentona Comunista, um levante militar liderado por Luiz Carlos Prestes e articulado pela Aliança Nacional Libertadora (ANL). O movimento foi rapidamente derrotado pelas forças do governo.

Embora o levante tenha sido fracassado e restrito, Vargas utilizou o episódio como justificativa para ampliar a repressão política. Ainda em 1935, foi criada a Lei de Segurança Nacional, que deu ao Estado amplos poderes para perseguir, prender e punir opositores políticos. A lei criminalizava greves, manifestações, reuniões políticas e qualquer ação considerada “subversiva”, mesmo sem provas concretas. Na prática, tornou-se um instrumento legal para o controle da sociedade e a eliminação de adversários do governo.

Nos anos seguintes, o pânico moral criado como medo do comunismo foi intensamente explorado por meio da propaganda oficial e de setores da imprensa. Em setembro de 1937, foi divulgado o chamado Plano Cohen, um documento que denunciava uma suposta conspiração comunista internacional, envolvendo a União Soviética e

militantes brasileiros, com o objetivo de tomar o poder no país. Posteriormente, ficou comprovado que o plano era falso, tendo sido elaborado pelo general Olímpio Mourão Filho como parte de uma estratégia para justificar a instauração de um regime autoritário.

Diante desse cenário, Getúlio Vargas cancelou as eleições previstas para 1938, fechou o Congresso Nacional e rompeu com a Constituição de 1934. Para dar aparência legal ao novo regime, convocou o jurista Francisco Campos, que redigiu uma nova Carta Constitucional. Em 10 de novembro de 1937, foi promulgada a Constituição de 1937, que inaugurou o período do Estado Novo, uma ditadura de caráter centralizador e autoritário.

VOCÊ SABIA?

A LEI DE SEGURANÇA NACIONAL (1935)

A Lei de Segurança Nacional ampliou o poder repressivo do Estado. Ela permitia prisões sem julgamento, censura, perseguição a opositores e a criminalização de greves e manifestações políticas. Foi um dos principais instrumentos usados por Vargas para justificar o autoritarismo e preparar o caminho para o golpe de 1937.

CARACTERÍSTICAS DA CONSTITUIÇÃO DE 1937

A Constituição de 1937 concentrou amplamente o poder nas mãos do presidente da República. Cabia a ele nomear os interventores estaduais, que, por sua vez, indicavam as autoridades municipais, eliminando a autonomia política dos estados e municípios.

O Poder Legislativo foi extinto em todos os níveis. Deixaram de existir o Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas Estaduais e as Câmaras de Vereadores, concentrando as funções legislativas no Executivo.

A Justiça Eleitoral e os partidos políticos foram abolidos, impedindo a realização de eleições livres e a organização da oposição. Também foram suspensos instrumentos jurídicos fundamentais, como o Mandado de Segurança e a Ação Popular, reduzindo drasticamente as possibilidades de defesa dos cidadãos contra abusos do Estado.

A Constituição instituiu a censura prévia aos meios de comunicação. Jornais, rádios e outros veículos eram obrigados a divulgar comunicados oficiais do governo, enquanto conteúdos considerados críticos ou opositores eram proibidos.

Direitos trabalhistas e políticos foram severamente restringidos. O direito de greve foi proibido, e a Constituição previa até mesmo a pena de morte para crimes políticos, reforçando o caráter repressivo do regime.

A Constituição de 1937 vigorou de 1937 a 1945.

VOCÊ SABIA?

CONSTITUIÇÃO AUTORITÁRIA

O Estado Novo foi marcado pela centralização do poder, pela supressão das liberdades democráticas e pelo uso da legislação como instrumento de controle político e social.

A Constituição de 1937 não foi debatida nem votada por uma Assembleia Constituinte. Ela foi imposta pelo presidente, servindo como base legal para uma ditadura. Por isso, é considerada uma das Constituições mais autoritárias da história do Brasil.

A ERA VARGAS

A Era Vargas (1930–1945) foi um dos períodos mais complexos e decisivos da história brasileira, marcada por rupturas políticas, centralização do poder, avanços sociais e forte autoritarismo. A partir da leitura da obra de Lira Neto, é possível compreender esse período

não como uma sequência linear, mas como um processo de disputas, negociações e golpes dentro do próprio Estado.

A Revolução de 1930 representou o fim da chamada República Velha. Tratou-se de uma ruptura do sistema político dominado pelas oligarquias agrárias, especialmente pela política do “café com leite”. O assassinato do político paraibano João Pessoa foi usado como estopim para o levante armado, mas o verdadeiro motivo foi o rompimento desse pacto oligárquico. Getúlio Vargas assumiu o poder à frente de um Governo Provisório, suspendeu a Constituição de 1891, dissolveu o Congresso e passou a governar por decretos, nomeando interventores federais para enfraquecer os antigos coronéis nos estados.

A centralização do poder gerou forte reação, sobretudo em São Paulo. A Revolução Constitucionalista de 1932 expressou a insatisfação das elites paulistas, que exigiam a reconstitucionalização do país. Embora derrotado militarmente, o movimento pressionou Vargas a buscar uma base legal para seu governo. Como resposta, foram criados o Código Eleitoral de 1932 — que instituiu o voto secreto e o voto feminino — e convocada uma Assembleia Constituinte.

A Constituição de 1934 marcou um breve período democrático. Considerada a mais avançada até então, incorporou direitos trabalhistas, o ensino primário gratuito e mecanismos de representação social. Getúlio foi eleito indiretamente pelo Congresso para governar até 1938, durante esse período exerceu o poder sob uma ordem constitucional democrática plena.

Esse equilíbrio, porém, foi rapidamente rompido. Em 1935, o levante Comunista, liderado por militares ligados à Aliança Nacional Libertadora, foi derrotado com facilidade. Vargas utilizou o episódio para endurecer o regime, aprovando a Lei de Segurança Nacional e criando o Tribunal de Segurança Nacional, ampliando



a repressão política e as prisões de opositores sob o discurso do “combate ao comunismo”.

O passo decisivo para a ditadura veio em 1937 com o Plano Cohen. Com base nesse medo fabricado, Vargas cancelou as eleições de 1938, fechou o Congresso Nacional e outorgou a Constituição de 1937, conhecida como “Polaca”, inaugurando o Estado Novo.

A Constituição de 1937 concentrou poderes no Executivo, extinguiu partidos políticos, permitiu que o presidente governasse por decretos-leis e previa até a pena de morte para crimes políticos — algo raro na história constitucional brasileira. O regime se sustentou também pelo controle da informação. O Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP) censurava críticas e, ao mesmo tempo, construía a imagem de Vargas como o “Pai dos Pobres”, especialmente por meio do rádio e de materiais escolares.

No campo social, o regime apresentou uma face ambígua. Em 1943, foi criada a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que garantiu direitos como férias, salário-mínimo e jornada regulamentada. No entanto, esses avanços vieram acompanhados de forte controle estatal: os sindicatos foram atrelados ao governo, perdendo autonomia, e a Justiça do Trabalho passou a mediar os conflitos sociais sob tutela do Estado.

A demonstração mais dura do autoritarismo foi a atuação da polícia política, comandada por Filinto Müller. O período foi marcado por perseguições, torturas, prisões arbitrárias e pelo emblemático caso de Olga Benário, companheira de Luis Carlos Prestes e militante comunista entregue por Vargas à Alemanha nazista, mesmo estando grávida.

No plano internacional, Vargas adotou uma política externa pragmática. Inicialmente, flertou com regimes fascistas europeus, mas, durante a Segunda Guerra Mundial, negociou a entrada do Brasil ao lado dos países Aliados (Estados Unidos, Reino Unido, União

Soviética, França e China) em troca de investimentos estratégicos, como a criação da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), fundamental para a industrialização do país.

Assim, a Era Vargas foi marcada por profundas contradições: autoritarismo e direitos sociais, repressão política e modernização econômica, centralização do poder e construção de uma nova relação entre Estado e sociedade. Compreender as idas e vindas desse período é fundamental para identificar as bases — e as fragilidades — da nossa República. O estudo da Era Vargas revela como o Estado brasileiro foi forjado entre o progresso legislativo e o retrocesso democrático, ensinando-nos que as conquistas do presente exigem uma vigilância constante sobre as permanências do autoritarismo em nossas instituições.





CAPÍTULO

7

CONSTITUIÇÃO DE 1946

A Constituição de 1946 marca a retomada da democracia no Brasil após o fim do Estado Novo e da Segunda Guerra Mundial. A derrota dos regimes totalitários na Europa fortaleceu, no cenário internacional, a defesa das liberdades políticas, das eleições e do Estado de Direito, pressionando também o Brasil a superar o regime ditatorial de Getúlio Vargas.

Com a deposição de Vargas em 1945 e a eleição do presidente Eurico Gaspar Dutra, iniciou-se um processo de reorganização democrática. A nova Constituição buscou restaurar direitos civis e políticos, fortalecer a separação entre os poderes e garantir eleições regulares, tendo o voto secreto como um de seus pilares. Ao mesmo tempo, manteve limites importantes à cidadania, excluindo pessoas analfabetas do direito ao voto e preservando o controle sobre sindicatos e movimentos sociais.

A democracia voltou, mas as tensões sociais explodiram.

Mesmo com a garantia de greve, a realidade dos trabalhadores era dura, e o governo agia com repressão.

O petróleo é uma das maiores riquezas do Brasil!

FORA DUTRA!

O PETRÓLEO É NOSSO

100 MIL! MELHORES SALÁRIOS!

Nós também somos cidadãos, a lei tem que valer no chão da fábrica!

Vejam a maior vitória desta Carta Magna: o Voto Secreto. O eleitor agora tem um escudo.

O 'Coronel' não pode mais vigiar a mão de quem vota.

VOTO

Mas cuidado... a lei deu o sigilo para o povo, mas manteve o segredo para os políticos.

Foi aí que aprendemos que o parlamentar precisa votar de forma aberta, para que a gente possa fiscalizar!

Então o segredo protege o pequeno, mas a transparência vigia o grande?

A lei prometeu o direito de greve, mas o governo Dutra colocou um 'cadeado' nele.

Dizia que era preciso uma lei futura que nunca chegava. Quem parava de trabalhar era chamado de 'insubordinado'



Ué, mas se a Constituição é a lei máxima, o presidente não deveria respeitar o direito de greve?



Deveria, Maria. Mas a democracia de 1946 era incompleta.



Eles ainda deixaram os analfabetos e os trabalhadores rurais do lado de fora da festa da cidadania.

História, parece que a democracia não é uma coisa que a gente ganha e pronto, né? É uma briga que não acaba.

Você aprendeu rápido Gil! A Constituição de 1946 foi um passo, mas as ruas mostraram o que o povo queria o caminho inteiro.



E esse caminho seria interrompido de novo em 1964. Mas antes disso, o Brasil viveu anos de muita esperança.



CONSTITUIÇÃO DE 1946

O fim da Segunda Guerra Mundial, em 1945, marcou a derrota dos regimes totalitários na Europa e fortaleceu, no mundo inteiro, a defesa da democracia liberal, das liberdades políticas e do Estado de Direito.

Nesse novo contexto internacional passou-se a questionar ainda mais o governo de Getúlio Vargas, na realidade uma ditadura que não se adequava mais àquele momento histórico.

Setores das oligarquias, intelectuais, militares e da sociedade civil passaram a pressionar por eleições e pela restauração das liberdades democráticas. Diante dessas pressões, Vargas adotou algumas medidas de abertura política: convocou eleições presidenciais para o final de 1945, libertou presos políticos do Estado Novo e autorizou a criação de novos partidos.

Apesar de afirmar que não seria candidato, Getúlio manteve uma postura duvidosa e nomeou seu irmão para a chefia da polícia do Distrito Federal, o que aumentou a desconfiança de setores militares. Em 29 de outubro de 1945, os generais Góes Monteiro e Eurico Gaspar Dutra deram um ultimato a Vargas e o depuseram do governo.

A ELEIÇÃO DE 1945 E A ASSEMBLEIA CONSTITUINTE

Após a deposição de Vargas, foram realizadas eleições presidenciais. Os principais candidatos foram:

Eduardo Gomes (UDN - União Democrática Nacional);
Eurico Gaspar Dutra (PSD - Partido Social Democrático);
Yedo Fiúza (PCB - Partido Comunista Brasileiro).

O vencedor foi o general Eurico Gaspar Dutra, que até o dia da deposição de Vargas ocupava o cargo de ministro da Guerra.

Também foram eleitos deputados federais e senadores, que passaram a compor a Assembleia Nacional

Constituinte, responsável por elaborar a nova Constituição. A composição da Assembleia foi a seguinte:

PSD (Partido Social Democrático) – 177 cadeiras; UDN (União Democrática Nacional) – 67 cadeiras; PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) – 24 cadeiras; PCB (Partido Comunista Brasileiro) – 15 cadeiras; Outros partidos – 17 cadeiras.

Os parlamentares tomaram posse em fevereiro de 1946 e iniciaram os trabalhos constituintes em 15 de março. O texto final da Constituição foi concluído em 9 de setembro e aprovado em 18 de setembro de 1946.

TRAÇOS DA CONSTITUIÇÃO DE 1946

A Constituição de 1946 reforçou os conceitos de democracia e buscou reorganizar o Estado brasileiro após o período ditatorial.

Entre seus principais pontos, destacam-se:

- Eleições para cargos federais, estaduais e municipais;
- Mandatos fixos (tempo):

Presidente da República: 5 anos

Deputados: 4 anos

Senadores: 8 anos

- Garantia do voto secreto;
- Definição clara dos limites entre os três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário;
- Garantia de maior autonomia política aos estados.

VOCÊ SABIA?

O VOTO DE CABRESTO

A Constituição de 1946 garantiu o voto secreto, um passo importante para fortalecer a democracia no Brasil. Antes disso, era comum a prática do “voto de cabresto”, quando os eleitores eram obrigados a votar nos candidatos indicados pelos coronéis, grandes proprietários rurais que controlavam a política local.

DIREITOS, LIMITES E CONTRADIÇÕES

Embora tenha ampliado direitos civis e políticos, a Constituição de 1946 manteve importantes limites à cidadania.

- Reconheceu a liberdade sindical, mas manteve mecanismos de controle do Estado sobre os sindicatos;
- Durante o governo Dutra, foram aprovadas leis que ampliaram a repressão ao movimento sindical;
- Ampliou o direito à educação, mas manteve a exclusão do voto dos analfabetos;
- Reconheceu o direito de greve, porém condicionou sua aplicação a uma lei futura;
- Não estendeu os direitos trabalhistas às trabalhadoras e trabalhadores rurais;
- A reforma agrária foi inviabilizada, pois só poderia ocorrer mediante indenização em dinheiro, o que favorecia os grandes proprietários de terra.

O FIM DA CONSTITUIÇÃO DE 1946

A Constituição de 1946 permaneceu em vigor até 1967, quando foi substituída por outra, outorgada após o golpe de 1964, que deu origem a uma Ditadura Civil-Militar, encerrando mais um período democrático da história brasileira.

REBELIÕES, E MOBILIZAÇÕES DESSE PERÍODO

A contradição entre a promessa de democracia após o fim da Era Vargas e a realidade de exclusão gerou um clima de efervescência social imediata. Já em 1946, a Greve dos 100 mil, iniciada no setor têxtil, paralisou grandes centros urbanos e demonstrou que o operariado não aceitaria o arrocho salarial herdado do período anterior. No sul do país, eclodiu outra greve importante: os mineiros do Rio Grande do Sul também se

levantaram, denunciando condições de trabalho insalubres e a exploração que a nova ordem democrática ainda não havia sido capaz de extinguir.

A resposta do governo do presidente eleito Eurico Gaspar Dutra, após o fim da Era Vargas, a esses movimentos revelou o limite da tolerância estatal. Utilizando o Decreto-Lei nº 9.070/1946, o governo classificou as greves como “atos de insubordinação,” intervindo em centenas de sindicatos e utilizando o aparato policial para sufocar as demandas populares. A democracia, na prática, operava sob um estado de vigilância que via na organização dos trabalhadores uma ameaça à ordem, frequentemente associando-os ao perigo comunista no contexto inicial da Guerra Fria.

VOCÊ SABIA?

GUERRA FRIA (1947-1991)

A Guerra Fria foi um período logo após o término da Segunda Guerra Mundial de tensão internacional marcado pela disputa entre dois modelos políticos, econômicos e ideológicos: o capitalismo, liderado pelos Estados Unidos, e o socialismo, liderado pela União Soviética. Apesar do clima permanente de conflito, não houve guerra direta entre as duas superpotências, mas confrontos indiretos, disputas por influência e forte propaganda ideológica.

Esse conflito influenciou profundamente o mundo e o Brasil, alimentando golpes, ditaduras, intervenções militares e perseguições políticas. Em nome do combate ao comunismo, direitos foram suspensos, opositores foram reprimidos e regimes autoritários se fortaleceram, especialmente na América Latina.

Nesse cenário de disputas, o movimento estudantil emergiu como um protagonista da soberania nacional. A União Nacional dos Estudantes (UNE) lançou a histórica campanha “O Petróleo é Nosso,” mobilizando a opinião pública em defesa do controle estatal sobre os recursos energéticos do país. Essa atuação colocou os estudantes na linha de frente do debate sobre o



desenvolvimento nacional, confrontando diretamente a política externa do governo Dutra, que era marcada por um alinhamento irrestrito aos interesses dos Estados Unidos.

VOCE SABIA?

UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES (UNE)

A União Nacional dos Estudantes (UNE) é a principal entidade de representação dos estudantes universitários no Brasil. Fundada em 1937, teve papel central na defesa da educação pública, da democracia e dos direitos sociais, sendo duramente perseguida durante períodos autoritários, especialmente a ditadura militar.

A repressão não poupou a juventude organizada. Em 1948, em um dos episódios mais simbólicos desse período, o prédio da UNE, no Rio de Janeiro, foi invadido pelas forças policiais de Dutra, demonstrando que as instituições civis não estavam a salvo do autoritarismo institucional. Esse ato de força, no entanto, não interrompeu a politização do movimento, que continuou a se radicalizar e a buscar novas alianças políticas para além dos círculos tradicionais do poder.

O ápice dessa resistência estudantil e política manifestou-se no XII Congresso da UNE, realizado na Bahia em 1949. A eleição do socialista Rogê Ferreira como presidente da entidade confirmou a insatisfação com os rumos do governo. Assim, o período 1946-1950 ensina que a democracia brasileira foi construída sob tensão: enquanto a lei tentava estabelecer ritos liberais, a força das ruas e das greves tentava, incansavelmente, alargar os limites dessa mesma democracia para que ela, enfim, incluísse o povo.



O PODER DO VOTO SECRETO

O voto secreto é uma conquista histórica das democracias modernas, instituído no Brasil pelo Código Eleitoral de 1932 para romper com as estruturas de opressão do “voto de cabresto”. No âmbito do cidadão comum, o sigilo é a garantia fundamental da liberdade de consciência. Ele protege o indivíduo contra coações, represálias e perseguições políticas, assegurando que a escolha do eleitor seja uma expressão autêntica de sua vontade, livre de pressões externas ou do poder econômico. Trata-se de um escudo que resguarda a soberania da pessoa perante o Estado e a sociedade.

Contudo, essa lógica se inverte quando tratamos dos representantes eleitos no exercício de seus mandatos. Enquanto o cidadão vota para exercer um direito pessoal, o parlamentar vota no Congresso para exercer uma função delegada pelo povo. Por isso, o voto parlamentar deve ser, via de regra, aberto e transparente. O sigilo, que para o cidadão é proteção, para o parlamentar seria um esconderijo. A publicidade dos votos no Legislativo é o mecanismo que permite ao eleitor fiscalizar se os compromissos firmados em campanhas estão sendo cumpridos e quais interesses o seu representante está, de fato, defendendo.

A distinção jurídica é clara: a soberania do eleitor exige privacidade; a responsabilidade do político exige transparência. Sem o voto secreto para o povo, a democracia é vulnerável à tirania. Sem o voto aberto para os parlamentares, a democracia torna-se cega, impedindo o controle social e a prestação de contas. É através da visibilidade dos votos no Congresso que a população exerce seu “poder de vigilância”, garantindo que a vontade popular não seja traída nos bastidores do poder.





CAPÍTULO 8



CONSTITUIÇÃO DE 1967

A Constituição de 1967 foi criada em um cenário de forte repressão política e social, instaurado após o golpe civil-militar de 1964. Com a derrubada do presidente João Goulart, o Brasil entrou em um período marcado pela suspensão das liberdades democráticas, pela perseguição aos opositores do regime e pelo controle rígido da vida política e social.

A força do Estado reprimiu trabalhadoras, trabalhadores, estudantes, camponesas, camponeses, intelectuais e artistas, entre outros. Prisões arbitrárias, torturas, censura aos meios de comunicação e o cerceamento dos direitos políticos tornaram-se práticas recorrentes. O medo e o silenciamento passaram a fazer parte do cotidiano da sociedade brasileira.

Para dar aparência de legalidade a esse regime autoritário, os militares governaram por meio dos Atos Institucionais, decretos que se sobrepunham à Constituição e permitiam cassações de mandatos, suspensão de direitos e intervenções políticas. A Constituição de 1967 consolidou esse processo, institucionalizando a repressão e fortalecendo o poder do Executivo.

O golpe de 1964 suspendeu a democracia. O poder supremo passou para os Atos Institucionais,

O interesse da segurança nacional estava acima dos direitos individuais e da lei.

leis impostas pelos militares para promover suas atrocidades.



O AI-5 foi o 'golpe dentro do golpe'. Ele deu ao Presidente o poder de fechar o Congresso e tirar o Habeas Corpus. Ninguém mais estava seguro.


O cidadão perdeu o direito de defesa. A Justiça não podia mais questionar o que o governo fazia baseado nesse Ato.



Mas cadê a Constituição? Ela não deveria proteger a gente?

A de 67 só era Constituição no nome. O Estado exercia o poder sem limites e violentamente contra o povo.






Aqui está a face mais cruel. A tortura virou política de Estado. E não eram só militares;

grandes empresas financiavam esse horror para manter seus lucros.

Isso é terrível, História! Por que os livros de escola às vezes não contam sobre esse financiamento?

Porque a ditadura também tentou controlar a educação. Queriam cidadãos que apenas obedecessem, sem criticar.



Mas onde houve dor, houve resistência. Nas celas do presídio Tiradentes, mulheres criaram redes de afeto e estudo.

Elas não deixaram a mente ser aprisionada.

A democracia morreu ali?



Não. Ela ficou adormecida.

O silêncio da ditadura durou 21 anos, mas o grito por liberdade nunca calou.



CONSTITUIÇÃO DE 1967

A década de 1960 foi marcada por tensões políticas e sociais no Brasil. Em 1960, assumiu a Presidência da República Jânio da Silva Quadros, ex-governador de São Paulo e candidato da UND - União Democrática Nacional. Apesar de sua popularidade, Jânio renunciou ao cargo após apenas seis meses de governo.

De acordo com a Constituição, quem deveria assumir a Presidência era o vice-presidente João Goulart, do PTB – Partido Trabalhista Brasileiro. Ele havia sido Ministro do Trabalho do Governo eleito de Vargas e atuou junto aos trabalhadores, também foi eleito vice de Juscelino Kubitschek e, posteriormente, de Jânio Quadros - naquela época, o vice e o presidente eram eleitos separadamente. No entanto, Jango - como João Goulart era conhecido - enfrentava forte rejeição das elites econômicas, de setores conservadores da sociedade, dos militares e de grupos alinhados aos interesses dos Estados Unidos, que viam seu governo como uma ameaça.

O país vivia um clima de grande mobilização social, com greves operárias, protestos estudantis, reivindicações de setores militares e a atuação das Ligas Camponesas, que lutavam pela reforma agrária. No cenário internacional, a Guerra Fria e os impactos da Revolução Cubana ampliaram o medo das elites diante de propostas de mudança social.

Embora viesse de uma oligarquia agrária, João Goulart era ligado ao trabalhismo de Getúlio Vargas e defendia reformas de base, o que intensificou a oposição ao seu governo. Setores conservadores e militares tentaram impedir sua posse, mas a resistência liderada por Leonel Brizola, então governador do Rio Grande do Sul, deu origem à Campanha da Legalidade, garantindo que Jango assumisse a Presidência.

Como forma de limitar seus poderes, foi implantado o parlamentarismo, no qual o presidente era chefe de Estado e o chefe de governo era o primeiro-ministro.

Em janeiro de 1963, um plebiscito restaurou o presidencialismo, devolvendo a João Goulart plenos poderes.

Nesse contexto, cresceram as mobilizações populares contra o alto custo de vida, a dívida externa e em defesa da reforma agrária. Diante desse cenário, as elites econômicas e setores militares, com orientação do IPES (Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais) e apoio dos Estados Unidos, articularam um golpe militar em 31 de março de 1964, consolidado em 1º de abril. Em 2 de abril, João Goulart foi deposto, iniciando-se a Ditadura Civil-Militar, que duraria 21 anos.

VOCÊ SABIA?

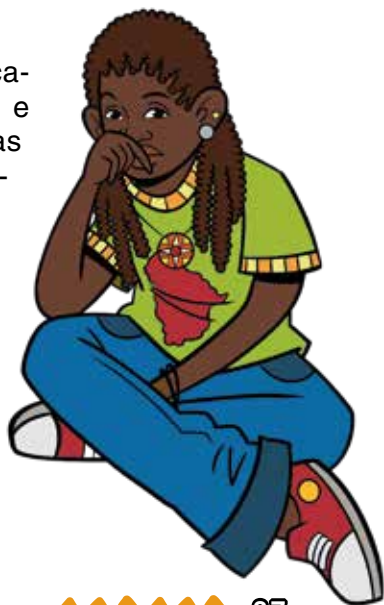
O GOLPE DE 1964

O golpe de 1964 foi resultado de uma ação articulada por setores militares, empresariais e políticos conservadores, com apoio internacional, que interrompeu a ordem democrática e instaurou um regime autoritário no Brasil.

A DITADURA CIVIL-MILITAR

O regime instaurado após 1964 caracterizou-se pelo autoritarismo e pela concentração de poder nas mãos do general-presidente. Direitos políticos foram suspensos, o Congresso foi ameaçado constantemente e a repressão tornou-se política de Estado.

Para garantir aparência de legalidade ao regime, os militares passaram a governar por meio dos Atos Institucionais, decretos que tinham força constitucional e se sobrepunham às leis existentes.



VOCÊ SABIA?

OS ATOS INSTITUCIONAIS

Os Atos Institucionais foram instrumentos jurídicos criados pelos militares para legitimar a repressão, permitir cassações, suspender direitos políticos e concentrar poder no Executivo. Ao todo, foram editados 17 Atos, sendo os mais importantes os de números 1, 2, 3, 4 e 5.

ATO INSTITUCIONAL Nº 1 (AI-1) - 9 DE ABRIL DE 1964

O Ato Institucional nº 1 marcou o início formal da Ditadura Civil-Militar. Foi assinado pelos comandantes militares Arthur da Costa e Silva, Francisco de Assis Correia de Melo e Augusto Hamann Hademacher Grunewald, logo após a deposição de João Goulart.

Esse ato deu legalidade jurídica ao novo regime e abriu caminho para uma ampla política de expurgos, ou seja, a retirada forçada de pessoas consideradas “inimigas do regime” da vida política, administrativa e social do país.

Por meio do AI-1, os militares passaram a perseguir servidoras e servidores públicos de vários setores, professoras, professores, militares, políticas, políticos, sindicalistas e intelectuais, que foram demitidos, aposentados compulsoriamente, presos ou exilados.

Principais medidas do AI-1

- Estabeleceu a eleição indireta para presidente da República;
- Suspendeu, por seis meses, os direitos de vitaliciedade e estabilidade, permitindo a demissão e expulsão de servidores públicos;
- Autorizou a abertura de inquéritos contra cidadãos opositores ao regime;
- Concedeu aos autores do ato o poder de cassação de mandatos e suspensão de direitos políticos por até 10 anos;



- Fixou regras para a eleição seguinte, garantindo controle militar sobre o processo político.

VOCÊ SABIA?

EXPURGOS POLÍTICOS

Os expurgos foram uma das primeiras formas de repressão da ditadura. Milhares de pessoas perderam seus cargos, foram perseguidas ou forçadas ao exílio, mesmo sem julgamento ou direito de defesa.

ATO INSTITUCIONAL Nº 2 (AI-2) - 20 DE NOVEMBRO DE 1965

O AI-2 aprofundou o caráter autoritário do regime e destruiu o pluralismo político no Brasil. Ele reforçou ainda mais os poderes do presidente, que passou a governar com ampla autonomia.

Principais medidas do AI-2

- Extinção de todos os partidos políticos existentes;
- Criação de apenas dois partidos:
 - ARENA (Aliança Renovadora Nacional), de apoio ao governo;
 - MDB (Movimento Democrático Brasileiro), oposição consentida e limitada.

Esse sistema bipartidário impedia uma oposição real e ajudava a controlar a vida política, mantendo uma aparência de democracia.

VOCÊ SABIA?

OPOSIÇÃO CONTROLADA

O MDB existia, mas com atuação limitada. Qualquer tentativa de oposição mais firme poderia resultar em cassações, perseguições ou prisão de seus membros.



ATO INSTITUCIONAL Nº 3 (AI-3) – 5 DE FEVEREIRO DE 1966

O AI-3 ampliou o controle dos militares sobre os estados e municípios, enfraquecendo ainda mais a autonomia política regional.

Principais medidas do AI-3

- Estabeleceu eleições indiretas para governador e vice-governador, realizadas pelas Assembleias Legislativas;
- Determinou que os governadores indicariam os prefeitos das capitais;
- Fixou o calendário eleitoral:
3 de outubro de 1966: eleição presidencial indireta;
15 de novembro de 1966: eleições diretas para deputados federais e senadores.

Ato Institucional nº 4 (AI-4) – 7 de dezembro de 1966

O AI-4 foi decretado pelo presidente Humberto de Alencar Castelo Branco com o objetivo de convocar o Congresso Nacional para discutir e aprovar uma nova Constituição que se adequasse ao regime militar.

Esse ato resultou na Constituição de 1967, que consolidou juridicamente a ditadura e institucionalizou a repressão.

VOCÊ SABIA?

LEGALIZAR O AUTORITARISMO

O AI-4 não ampliou direitos: ele serviu para transformar o regime autoritário em lei, garantindo respaldo jurídico à ditadura.

ATO INSTITUCIONAL Nº 5 (AI-5) – 13 DE DEZEMBRO DE 1968

O AI-5 foi o mais repressivo de todos os Atos Institucionais e marcou o início do período mais violento da ditadura. Foi decretado durante o governo do general

Arthur da Costa e Silva e anunciado em rede nacional pelo Ministro da Justiça Luiz Antônio da Gama e Silva.

Esse ato deu poderes quase absolutos ao presidente da República e institucionalizou a repressão política, a censura, a tortura e a perseguição sistemática aos opositores do regime.

Principais medidas do AI-5:

- Fechamento do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas Estaduais e das Câmaras de Vereadores;
- Intervenção federal em estados e municípios, com nomeação de interventores;
- Cassação de mandatos de deputados, senadores e vereadores;
- Suspensão dos direitos políticos de cidadãos e cidadãs;
- Decretação do estado de sítio sem autorização do Legislativo;
- Apreensão de bens e recursos dos cidadãos;
- Suspensão do Habeas Corpus para acusados de crimes políticos;
- Dispensa do governo de prestar contas à Justiça por atos baseados no AI-5.

VOCÊ SABIA?

O AVANÇO DA REPRESSÃO

Após o AI-5, o Brasil viveu o período mais duro da ditadura: censura total à imprensa, prisões arbitrárias, torturas, assassinatos e desaparecimentos forçados, praticados por órgãos repressivos do Estado.

O CAMINHO ATÉ A CONSTITUIÇÃO DE 1967

O Ato Institucional nº 4, decretado em dezembro de 1966, convocou o Congresso para discutir e elaborar uma nova Constituição que se adequasse ao regime militar.



O resultado foi a promulgação da Constituição de 1967, em 24 de janeiro daquele ano.

Essa nova Carta rompeu com os princípios democráticos da Constituição de 1946 e consolidou juridicamente a Ditadura Civil-Militar.

CARACTERÍSTICAS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

A Constituição de 1967 foi a mais repressiva desde a Proclamação da República. Entre seus principais pontos, destacam-se:

- Tornou legal a Ditadura Civil-Militar;
- Ampliou os poderes do Executivo;
- Enfraqueceu o princípio federativo;
- Concentrou o poder de decisão no governo federal;
- Desfez a maior parte dos direitos democráticos garantidos em 1946.

Principais medidas:

- Eleição indireta para presidente, por colégio eleitoral, com mandato de 4 anos;
- Possibilidade de cassação e suspensão de direitos políticos;
- Instituição da pena de morte para crimes contra a segurança nacional;
- Suspensão do direito de greve;
- Ampliação da Justiça Militar;

VOCÊ SABIA?

UMA CONSTITUIÇÃO AUTORITÁRIA

A Constituição de 1967 foi elaborada sob coerção, com o objetivo de legitimar juridicamente a repressão e o controle político exercidos pelo regime militar.

REPRESSÃO E RESISTÊNCIA

Durante a vigência da Constituição de 1967, o Estado brasileiro promoveu graves violações de direitos humanos: prisões arbitrárias, torturas, assassinatos, censura à imprensa e perseguição política. Instituições represivas como o DOI-CODI (Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna) foram criadas para combater opositores do regime.

Apesar da repressão, diversos setores da sociedade resistiram à ditadura, entre eles estudantes, artistas, jornalistas, intelectuais, sindicalistas — mulheres e homens — e coletivos políticos organizados.

VOCÊ SABIA?

MOVIMENTOS DE RESISTÊNCIA

Entre os principais movimentos de oposição ao regime destacam-se:

- Movimento Estudantil
- Ação Libertadora Nacional (ALN)
- COLINA - Comando de Libertação Nacional
- MR-8 - Movimento Revolucionário 8 de Outubro
- Pcdob - Partido Comunista do Brasil
- VPR - Vanguarda Popular Revolucionária
- MNR - Movimento Nacional Revolucionário
- POLOP - Política Operária

Muitos de seus integrantes foram presos, torturados e mortos pelo Estado.

O FIM DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

A Constituição de 1967 vigorou durante grande parte da Ditadura Civil-Militar. Com o fim do regime, em 1985, foram eleitos os deputados da Assembleia Nacional Constituinte, que elaboraram a Constituição de 1988, marcando o retorno da democracia no Brasil.



A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA BARBARIE: TORTURA E REPRESSÃO NO CORAÇÃO DO ESTADO

O golpe de 1º de abril de 1964 foi o início de um processo de “modernização autoritária” que sufocou a democracia brasileira por duas décadas. O regime militar se sustentou na força das armas e na construção de um aparato jurídico-institucional — como os Atos Institucionais — que buscava dar uma aparência de legalidade à exceção. A Constituição de 1967 foi o ápice dessa engenharia: uma Carta imposta que esvaziou o Congresso e concentrou poderes imperiais no Executivo, servindo de prelúdio para mais um período sombrio da nossa história.

Na natureza desse regime, a repressão e a tortura tornaram-se ferramentas de Estado sob a falsa justificativa de garantir a ordem e o progresso. Esse rastro de violência utilizou diversos aparatos como estrutura do Estado para prender, torturar e desaparecer com aqueles que ousavam discordar.

A Operação Bandeirantes (Oban): O laboratório do terror, criada em 1969, em São Paulo, a Operação Bandeirantes (Oban) representou o marco da institucionalização da tortura no Brasil. A Oban foi um “centro de excelência” da repressão, e o que a tornava única e ainda mais sinistra era o seu financiamento: grandes empresários e grupos multinacionais financiavam a operação, pagando por combustíveis, carros e até “gratificações” para os agentes que atuavam na captura e interrogatório de militantes.

Sob a coordenação do Exército, mas à margem de uma estrutura formal de comando nos seus primeiros meses, a Oban foi o laboratório onde métodos de tortura foram refinados e sistematizados. Esse modelo foi tão “bem-sucedido” na visão do regime que serviu de molde para a

criação dos DOI-CODI em todo o país. A Oban transformou o bairro do Paraíso, em São Paulo, em um endereço de horror, onde a ilegalidade das prisões era a regra e o extermínio de opositores era planejado com precisão burocrática.

A existência da Oban desmistifica a ideia de que a tortura era obra de militares isolados. Ela prova que houve uma simbiose entre o Estado de exceção e uma elite econômica, que via na repressão violenta a garantia de sua estabilidade financeira, manutenção de poder e privilégios.

PRESÍDIO TIRADENTES: A RESISTÊNCIA ENTRE AS GRADES

Enquanto os porões da Oban representavam o ápice do terror e do anonimato, o Presídio Tiradentes, em São Paulo, tornou-se o destino de centenas de presas e presos políticos que sobreviviam às sessões de tortura. O Tiradentes era um espaço onde a ditadura tentava confinar a dissidência. Contudo, as celas transformaram-se em espaços de organização e solidariedade. Um dos episódios mais marcantes da história do presídio foi a existência da “Torre das Donzelas” a ala feminina onde mulheres criavam redes de apoio mútuo, estudos e resistência psicológica para enfrentar o isolamento e as sequelas da violência sofrida nos interrogatórios. Dilma Rousseff, ex-presidenta do Brasil, esteve presa lá nesse período.

Mesmo sob vigilância constante, as presas e os presos políticos mantinham tribunais internos, produziam jornais clandestinos e realizavam greves de fome contra os maus-tratos. A demolição do presídio em 1972 foi uma tentativa física do regime de apagar os vestígios da repressão e da resistência urbana, restando hoje apenas o portal de entrada como um monumento silencioso à memória daqueles que passaram por suas celas.



REPRESSÃO NAS ESCOLAS

A ditadura estendeu seus tentáculos para além das prisões, pois o regime utilizou a educação como adestramento ideológico, buscando formar pessoas cidadãs e cidadãos dóceis, desprovidas de senso crítico e consciência histórica.

O golpe de 1964 foi, em grande medida, uma reação das elites contra a inclusão social e a soberania popular. A ditadura serviu para preservar o pacto de desigualdade que define o Brasil, mascarando o racismo e a exclusão de classe sob o manto do “anticomunismo” ela foi um projeto deliberado de manutenção de privilégios que deixou cicatrizes profundas na estrutura social e jurídica que ainda tentamos curar.

NA ARTE

FILMES:

O DIA QUE DUROU VINTE UM ANOS



O DIA EM QUE DORIVAL ENCAROU A GUARDA



AINDA ESTOU AQUI



BATISMO DE SANGUE



CIDADÃO BOILESEN



O QUE É ISSO COMPANHEIRO





CAPÍTULO



CONSTITUIÇÃO DE 1988

A Constituição de 1988 foi elaborada em um contexto de redemocratização do país, após o fim da ditadura civil-militar instaurada em 1964. Depois de mais de vinte anos de autoritarismo, censura e repressão política, a sociedade brasileira passou a reivindicar a retomada das liberdades democráticas, a ampliação dos direitos sociais e a reconstrução das instituições do Estado. Nesse cenário, a convocação da Assembleia Nacional Constituinte representou a tentativa de reorganizar o país sob novas bases jurídicas e políticas.

A Carta de 1988 expressou a busca por estabilidade institucional, ampliação de direitos e fortalecimento das garantias fundamentais. O texto constitucional passou a ocupar um lugar central na mediação dos conflitos sociais, estabelecendo normas para a atuação do Estado e delimitando os direitos e deveres das cidadãs e dos cidadãos. Ela é um marco jurídico e político da chamada Nova República, destacando sua importância para a consolidação da democracia brasileira, bem como os desafios e tensões que acompanham sua vigência para todas e todos ao longo do tempo.

Em 5 de outubro de 1988, o Brasil reencontrou seu destino. Ulysses Guimarães a chamou de 'Constituição Cidadã'.

Ela nasceu da vontade do povo, não da ponta de uma baioneta.



Sim, João! A Constituição de 1988 foi a primeira a dizer que ser brasileira e brasileiro é ter direitos,

independente de quanto você tem no bolso ou do que você sabe ler e escrever.


Finalmente todo mundo pode votar? Até quem não teve chance de estudar?




Pela primeira vez, os donos originais desta terra e os quilombolas tiveram seus direitos escritos.

A lei reconheceu que o Brasil é plural.





Vó, então a lei agora diz que ninguém pode ser maltratado pela cor da pele?



RACISMO É CRIME
INAFIANÇÁVEL

Sim Gil, a lei diz que é crime. Mas, como você vai ver, o papel aceita tudo...

...a gente precisa fazer a lei sair do papel e ir para a rua.

A democracia voltou, mas o braço autoritário do Estado ainda atinge os mais pobres.

Marielle Franco, Chico Mendes, Mãe Bernadete...

...são vozes que a violência tentou calar porque defendiam o que está escrito aqui.



Nossa democracia é jovem e sofre ataques. Tentaram rasgar essa Carta muitas vezes.

Mas a vigilância do povo é o que a mantém viva.



Golpe parlamentar do Congresso em 2016 que resultou no impeachment da então presidenta Dilma Rousseff



Ataques em 8 de janeiro de 2023 aos Três Poderes.



CONSTITUIÇÃO DE 1988

A Constituição de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã, foi a sétima Constituição brasileira e a sexta da República. Sua elaboração ocorreu em um contexto de redemocratização do país, após o fim da Ditadura Civil-Militar.

O texto constitucional foi elaborado pela Assembleia Nacional Constituinte, eleita em 15 de novembro de 1986. Naquele momento, o presidente da República era José Sarney. Os trabalhos da Constituinte ocorreram entre fevereiro de 1987 e setembro de 1988, culminando na promulgação da nova Constituição em 5 de outubro de 1988.

O PROCESSO DE REDEMOCRATIZAÇÃO

A Constituição de 1988 representou a reorganização do Estado brasileiro com base em princípios democráticos, ampliando direitos sociais, políticos e civis. Diversos movimentos populares acompanharam os debates e apresentaram reivindicações à Assembleia Nacional Constituinte, entre eles: Movimento de Saúde, Movimento de Educação, Movimento Feminista, Movimento Negro, MST, movimentos indígenas, LGBTs, entre outros.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

A Constituição de 1988 consolidou importantes direitos, especialmente nas áreas trabalhista, social e de direitos humanos.

Direitos trabalhistas

Entre as principais conquistas asseguradas às trabalhadoras e aos trabalhadores, destacam-se:

- Abono de 40% do FGTS na demissão e direito ao seguro-desemprego;

- Abono de férias e 13º salário para aposentados;
- Jornada semanal de trabalho de 44 horas, reduzida em relação às 48 horas anteriores;
- Licença-maternidade de 120 dias e licença-paternidade de 5 dias;
- Direito à greve e liberdade sindical.

Direitos humanos e políticos

A Constituição de 1988 ampliou e garantiu direitos fundamentais, entre eles:

- Fim da censura aos meios de comunicação;
- Garantia dos direitos das crianças e adolescentes;
- Eleições diretas e universais em dois turnos;
- Direito ao voto para pessoas analfabetas;
- Voto facultativo para as e os jovens entre 16 e 18 anos;
- Criminalização do racismo como crime inafiançável;
- Proibição da tortura;
- Igualdade de gênero e incentivo ao trabalho feminino.

VOCÊ SABIA?

CONSTITUIÇÃO DE 1988 E A COMUNIDADE LGBTQIAPN+

A Constituição Federal de 1988 não menciona explicitamente a comunidade LGBTQIAPN+, mas estabelece princípios fundamentais como a dignidade, a igualdade perante a lei e a proibição de discriminações. Esses dispositivos servem de base para o reconhecimento e a garantia de direitos da população LGBTQIAPN+ pelo Judiciário brasileiro. A homossexualidade deixou oficialmente de ser considerada doença em 17 de maio de 1990, quando a Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS) retirou o termo da Classificação Internacional de Doenças (CID), eliminando a classificação como transtorno mental. Atualmente, a comunidade LGBTQIAPN+, especialmente mulheres trans e lésbicas, é afetada pela violência letal, resultado do preconceito, da discriminação e da exclusão social. Esses assassinatos evidenciam a urgência de políticas públicas, proteção jurídica e ações de combate à LGTBfobia e ao machismo estrutural.

VOCÊ SABIA?

POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

A Constituição de 1988 reconheceu direitos históricos de populações tradicionalmente excluídas.

População indígena: a Carta Magna determinou que os povos indígenas têm direito à posse das terras que tradicionalmente ocupam. Também atribuiu à União a legislar sobre as pessoas indígenas e seus territórios e garantir a preservação de seus costumes, línguas e tradições.

Quilombolas: da mesma forma, a Constituição reconheceu o direito de posse das terras ocupadas por remanescentes de quilombos.

ESTRUTURA DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

A Constituição está organizada em nove títulos:

- Título I – Princípios Fundamentais
- Título II – Direitos e Garantias Fundamentais
- Título III – Organização do Estado
- Título IV – Defesa do Estado e das Instituições
- Título V – Organização dos Poderes
- Título VI – Tributação e Orçamento
- Título VII – Ordem Econômica e Financeira
- Título VIII – Ordem Social
- Título IX – Disposições Gerais

A CONSTITUIÇÃO E O ORDENAMENTO JURÍDICO

No contexto da redemocratização, a Constituição de 1988 tornou-se um instrumento central na reorganização do Estado brasileiro, definindo limites ao poder, ampliando direitos e reconhecendo a diversidade social, étnica e cultural do país.

O texto constitucional pode ser alterado por meio de emendas constitucionais, conforme previsto em lei, com exceção das chamadas cláusulas pétreas, que não podem ser modificadas. Entre elas estão:

- A Forma Federativa de Estado;
- O voto direto, secreto, universal e periódico;
- A separação dos poderes;
- Os direitos e garantias individuais.

A Constituição de 1988 permanece em vigor até os dias atuais.

CONTRADIÇÕES DURANTE A VIGÊNCIA DA CONSTITUIÇÃO CIDADÃ (1988-2025)

A promulgação da Constituição de 1988 marcou a promessa de um novo tempo de direitos e garantias fundamentais. No entanto, ao cruzarmos o texto constitucional com a realidade das últimas décadas, percebemos que a cidadania plena ainda é um privilégio restrito. A democracia brasileira convive com paradoxos, onde o Estado de Direito não chega ou chega apenas através do braço armado e repressivo. A violência política e o extermínio de minorias sociais ou políticas não são falhas do sistema, mas evidências de uma estrutura que resiste à democratização real da terra, do corpo e das nossas vozes.

O assassinato de lideranças como Chico Mendes (1988), Irmã Dorothy (2005) e, mais recentemente, Dom Phillips e Bruno Pereira (2022), e lideranças indígenas com Paulo Paulino Guajajara (2019), Nega Pataxó (2024) e tantas e tantos outros, revela que a defesa do meio ambiente e dos territórios indígenas e tradicionais é tratada como um crime pelas forças do atraso. Nesses cenários, o direito à propriedade e ao lucro predatório muitas vezes se sobrepõe ao direito à vida e à preservação ambiental garantidos pelo Artigo 225 e Artigo 231 da nossa Carta Magna.

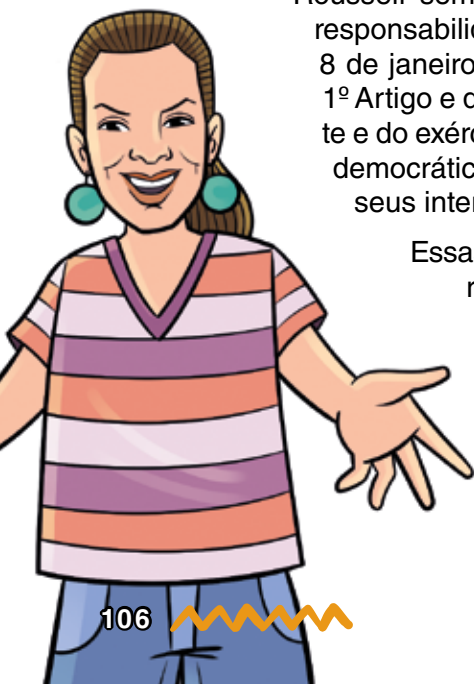
Da mesma forma, massacres como o de Eldorado dos Carajás (1996) demonstram que a luta pela reforma agrária, um imperativo constitucional descrito no Artigo 184, ainda é respondida com sangue e impunidade no campo brasileiro.

Nas periferias urbanas, a contradição é ainda mais latente. Enquanto a Constituição veta o racismo e garante a inviolabilidade da vida no seu Artigo 5º, a população negra e periférica enfrenta um genocídio cotidiano. A lógica militarizada da segurança pública ignora o devido processo legal, transformando o Estado no próprio agente da violação.

O assassinato de Mãe Bernadete (2023) e a execução da vereadora Marielle Franco (2018) são marcos dessa violência que tenta silenciar corpos que ocupam espaços de poder e resistência, evidenciando que o racismo estrutural é o filtro que define quem a Constituição protege e quem ela permite que seja eliminado.

Por fim, a fragilidade institucional manifestou-se nos recentes abalos à ordem democrática. O golpe parlamentar de 2016, que depôs a presidenta Dilma Rousseff sem a comprovação de crime de responsabilidade e a tentativa de golpe em 8 de janeiro de 2023 ferem diretamente o 1º Artigo e demonstram que setores da elite e do exército ainda não aceitaram o jogo democrático quando este não atende aos seus interesses.

Essas rupturas provam que a ditadura deixou heranças autoritárias não resolvidas, exigindo que a vigilância sobre a Constituição seja constante.



NA ARTE

FILMES:

DEMOCRACIA EM VERTIGEM



O MERCADO DE NOTÍCIAS



O AGENTE SECRETO



CAPÍTULO

10



ORDEM E P



O BRASIL CIDADÃO

A Constituição de 1988 foi elaborada em um contexto de redemocratização do país, após o fim da ditadura civil-militar instaurada em 1964. Depois de mais de vinte anos de autoritarismo, censura e repressão política, a sociedade brasileira passou a reivindicar a retomada das liberdades democráticas, a ampliação dos direitos sociais e a reconstrução das instituições do Estado. Nesse cenário, a convocação da Assembleia Nacional Constituinte representou a tentativa de reorganizar o país sob novas bases jurídicas e políticas.

A Carta de 1988 expressou a busca por estabilidade institucional, ampliação de direitos e fortalecimento das garantias fundamentais. O texto constitucional passou a ocupar um lugar central na mediação dos conflitos sociais, estabelecendo normas para a atuação do Estado e delimitando os direitos e deveres das cidadãs e dos cidadãos.

Ela é um marco jurídico e político da chamada Nova República, destacando sua importância para a consolidação da democracia brasileira, bem como os desafios e tensões que nos acompanham, enquanto sociedade plural, ao longo do tempo.



A gente viu que o voto nem sempre foi para todo mundo. Antes, só quem era rico ou quem sabia ler podia escolher.

A gente não pode desperdiçar esse poder agora!



Mas o meu voto sozinho muda alguma coisa?

Muda tudo! Se a gente não ocupa o espaço, quem ocupa é quem não conhece a nossa realidade.



Na moral, depois de tudo o que a gente viu naquela Gira, eu olho pra rua e vejo tudo diferente.

O postinho, a escola, até a nossa rima... nada disso é de graça.

Pode crer. É tudo conquista. Se a gente não se ligar, os caras tiram o nosso direito e a gente nem percebe.

Fico de cara como tem gente que ainda acha que é 'favor' do governo. Favor o caramba!

Foi o povo que botou a cara pra bater, pra gente ter o SUS e poder entrar na faculdade pelas cotas.

Nós precisamos passar a visão pro resto da galera, a gente tá sendo omissos também.

Vamos trocar essa ideia com o pessoal do Grêmio e da Praça.

Tem muita gente que vai votar pela primeira vez e não sabe o poder que tem na mão.

Fechou! Sem contar que tem também a galera que nem vai votar, pois acha que não vai mudar nada.

Se a gente não passar o conhecimento pra frente, a história morre na gente.





SUJEITAS E SUJEITOS DE DIREITOS, SIM!

Ao percorrermos as páginas desta cartilha — desde o absolutismo do Império, o autoritarismo da Era Vargas e os porões sombrios da ditadura até as contradições da Nova República — uma lição se torna evidente: os direitos não são concessões do Estado, mas conquistas arrancadas pela organização popular. A Constituição de 1988, apesar de todas as tentativas de desmonte e das violências que ainda mancham o solo brasileiro com o sangue de lideranças indígenas, quilombolas e periféricas, mulheres e pessoas LGBTQIAPN+, continua sendo o nosso principal escudo jurídico.



VOCÊ SABIA?

No âmbito federal, Erika Hilton (PSOL-SP - Partido Socialismo e Liberdade) foi uma das duas primeiras deputadas federais trans eleitas, em 2022, sendo também a primeira a liderar uma bancada no Congresso que apresenta propostas ao combate à violência à comunidade LGBTQIAPN+. A deputada mineira Duda Salabert (PDT-MG - Partido Democrático Trabalhista), também uma mulher trans, foi eleita no mesmo ano.

A “Constituição Cidadã” não se realiza plenamente sozinha. O abismo que separa o texto da realidade só será superado quando compreendermos que a democracia é um processo ininterrupto de vigilância. Não basta que a lei diga que somos iguais; é preciso que as instituições e a sociedade combatam o racismo estrutural, a homofobia, lesbofobia e transfobia e a desigualdade que tentam ditar quem pode ou não exercer seus direitos.

No coração dessa resistência, as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) exerceram um papel pedagógico fundamental. Sob a luz da Teologia da Libertação, transformaram paróquias em centros de consciência política, onde a fé se traduzia na luta por dignidade. Foi nesse ambiente que floresceram os Clubes de Mães e o Movimento do

Custo de Vida (MCV), que em 1978 desafiou a ditadura ao recolher mais de um milhão de assinaturas contra a carestia, provando que a barriga vazia era um potente combustível para a mobilização democrática.

A luta por infraestrutura urbana — creches, escolas, saneamento e moradia — foi capitaneada pelas Associações de Bairro pelos Conselhos de Moradia e movimentos de mulheres. Essas organizações foram as primeiras a denunciar que a cidadania não existia sem o direito à cidade. Enquanto isso, o novo sindicalismo, que emergiu no ABC paulista, rompeu com o atrelamento ao Estado e deu origem a novos partidos políticos progressistas, oxigenando o sistema parlamentar com lideranças vindas do chão de fábrica e das bases sociais. As mulheres, protagonistas em muitos desses espaços, articularam-se para garantir que a redemocratização incluísse a igualdade de gênero e o fim da violência doméstica, transformando o privado em uma questão política.

No campo do ensino, a pressão popular se deu na construção de creches, escolas e na ampliação do currículo como por exemplo as leis Lei 10.639/03 e Lei 11.645/08, que tornaram obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nos currículos das redes de ensino fundamental e médio, em escolas públicas e privadas.

Nas universidades, a busca é pela democratização radical do perfil acadêmico. A histórica conquista das Cotas Raciais e Sociais (Lei 12.711/2012) foi o resultado de décadas de pressão do Movimento Negro e de setores progressistas para romper o “apartheid” educacional brasileiro. Entretanto, os movimentos entenderam cedo que o acesso era apenas a primeira batalha: a verdadeira democratização exige políticas de permanência estudantil. Isso significa lutar por maior orçamento público que garanta auxílio-alimentação (bandeijões), e moradia estudantil, transporte e bolsas de pesquisa, assegurando que o filho da classe trabalhadora possa pesquisar e produzir ciência sem o fantasma da fome ou da evasão.

A universidade pública deve deixar de ser um reduto da elite para se tornar um centro de soberania nacional, onde a produção de conhecimento esteja a serviço das demandas das periferias, dos campos e das florestas.

VOCE SABIA?

APARTHEID

O apartheid foi um regime oficial de segregação racial implantado na África do Sul entre 1948 e 1994. Por meio de leis, o Estado separava a população branca da população negra, restringindo o acesso desta última à educação, à terra, ao trabalho qualificado, à moradia e à participação política. A desigualdade não era um efeito colateral, mas um projeto deliberado de poder, sustentado pela lei e pela violência estatal. Ele só teve fim após a chegada à Presidência de Nelson Mandela, liderança que já havia sido presa pelo regime.

No Brasil, embora não tenha existido um apartheid legalizado, políticas e práticas históricas produziram um apartheid educacional: a exclusão sistemática da população negra, pobre e periférica do acesso à escola de qualidade. Assim como na África do Sul, a negação do direito à educação funcionou como instrumento de dominação, limitando o exercício pleno de direitos e perpetuando desigualdades herdadas da escravidão.

No campo da saúde e da educação, a mobilização foi técnica e política. A Luta Antimanicomial e o Movimento da Reforma Sanitária foram decisivos para que a Constituição de 1988 declarasse a saúde como “direito de todos e dever do Estado”, resultando na criação do SUS. Este modelo de gestão só foi possível graças à instituição dos Conselhos de Saúde e outros Conselhos Populares, instrumentos de democracia participativa que garantem que o povo fiscalize e decida sobre as políticas públicas.

A Cultura Periférica emergiu como o novo rosto da resistência, utilizando o Hip Hop, a literatura marginal periférica, teatro de rua, slams e os saraus para denunciar o genocídio da juventude negra e reivindicar o direito

à memória e à estética. Hoje, essa herança de luta se mantém viva na defesa das cotas raciais, da saúde mental humanizada e da autonomia universitária.

A história do Brasil contemporâneo é a história dessa teia de associações e coletivos que, ao exigir dignidade, forçaram a abertura das portas do Estado e continuam sendo a única garantia de que a democracia não recuará.



GLOSSÁRIO

Arbitrariedade: É quando autoridades tomam decisões ou usam o poder sem respeitar as leis, os direitos das pessoas ou a democracia.


Controle Social: É o direito e o dever da sociedade de participar da fiscalização do Estado. Não basta votar; o controle social acontece quando as Associações de Bairro, os Sindicatos e os cidadãos acompanham como o dinheiro público está sendo gasto e se as leis estão sendo cumpridas.

Conselhos Populares (ou de Políticas Públicas): São espaços onde representantes do governo e da sociedade civil (como o Movimento de Moradia ou de Saúde) sentam-se à mesma mesa para decidir prioridades. Existem Conselhos de Saúde, Educação, Assistência Social e Direitos da Criança. Eles garantem que a decisão não fique só na mão do prefeito ou do governador.

Gestão Participativa: É o modelo de governo que abre as portas para a população. Exemplos disso são o Orçamento Participativo e as Conferências Nacionais, onde as demandas que nascem lá no Clube de Mães ou na CEB chegam até o plano de governo.

Accountability (Prestação de Contas e Responsabilidade): Embora seja uma palavra em inglês, ela é fundamental. Significa que todo político ou funcionário público tem a obrigação transparente de explicar seus atos e, caso erre ou desvie recursos, deve ser responsabilizado. É o “prestar contas” de forma clara para o povo.





Incidência Política (Advocacy): É a ação organizada de grupos (como o Movimento das Mulheres ou Coletivos Culturais) para influenciar as decisões dos parlamentares. Quando os movimentos vão ao Congresso ou à Câmara Municipal pressionar por uma lei, eles estão fazendo incidência política.

Soberania Popular: É o princípio de que o poder supremo pertence ao povo. De acordo com a nossa Constituição, exercemos esse poder pelo voto, mas também através de plebiscitos, referendos e da Iniciativa Popular (quando o próprio povo escreve uma lei e recolhe assinaturas para que ela seja votada).

Monarquia: Monarquia é uma forma de governo em que o poder é exercido por um rei ou rainha, geralmente de forma hereditária, passando de geração em geração.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS









BIOGRAFIAS

Astrogilda Pereira, professora de história, fundadora da Associação Baobá de Canto Coral, promotora legal popular e membra da Marcha das Mulheres Negras de São Paulo.



Kaká Palacio, promotora legal popular e educadora, apaixonada por educação popular, enquanto instrumento de acesso à justiça e cidadania.

Amelinha Teles é feminista, promotora legal popular e sócia-fundadora da União de Mulheres de São Paulo. Atuou diretamente no contexto histórico de elaboração da Constituição de 1988, a *Constituição Cidadã*.





Lenny Blue é mãe, avó e uma voz negra potente na advocacia, no jornalismo e na literatura. Conselheira dos Griots do MNU-SP e vice-presidenta da Comissão da Verdade da Escravidão Negra da OAB-SP, une militância e saber jurídico. Mestranda na UFABC, investiga a velhice negra e assina o livro *Idosidade*.

Cinthia Gomes, jornalista, mestre pela ECA-USP e ativista. Pesquisou representação negra na imprensa do século XIX a partir de Luiz Gama. Integra a Comissão de Jornalistas pela Igualdade Racial e a Marcha das Mulheres Negras de SP.



Cleude de Jesus é educadora, ativista e mãe, com atuação voltada para direitos humanos e justiça social. Advogada e mestra em Ciências pelo programa de Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades da FFLCH-USP, pesquisa cidadania e desigualdades.



Lydia Gama é mulher negra, mãe, advogada, antiproibicionista e abolicionista penal, formada em políticas públicas para mulheres pela Escola Kátia Tapety. Ativista de movimentos sociais, atua na defesa de direitos e na redução de danos.



Juliana Avanci advogada coordenadora executiva do Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos, mestre em Planejamento e Gestão do Território pela UFABC.



BIBLIOGRAFIA

ALBERTI, Verena; PEREIRA, Amílcar Araujo (org.). Histórias do movimento negro no Brasil. Rio de Janeiro: Pallas, 2007.

AMARAL, Ricardo. A vida quer é coragem. Rio de Janeiro: Primeira Pessoa, 2011.

ARAÚJO, Johny Santana de. O Piauí no processo de independência: contribuição para construção do império em 1823. Outros Tempos, São Luís, v. 2, n. 2, p. 119-141, 2005.

ARNS, Paulo Evaristo; WRIGHT, Jaime. Brasil: Nunca Mais. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1985.

ASSUNÇÃO, Cristina Adelina de. Adelina, a charuteira. In: Dicionário biográfico histórias entrelaçadas de mulheres afrodiáspóricas. Organizadoras Thais Alves Martinho, Rosinalda Corrêa da Silva Simoni. Rio de Janeiro: Malê Edições, 2024 p. 33 a 39.

AVRITZER, Leonardo. A participação social no Brasil. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2025.

BAUER, Carlos. Educação além da escola: a formação da consciência política no movimento estudantil. São Paulo: Autores Associados, 2012.

BENEVIDES, Maria Victoria. A cidadania ativa: referendo, plebiscito e iniciativa popular. São Paulo: Ática, 1991.

BOBBIO, Norberto. O futuro da democracia. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2023.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 jan. 2026.

CARDOSO, Clodoaldo Meneguello. A diversidade como valor ético e político. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

CARNEIRO, Sueli. Escritos de uma vida. São Paulo: Pólen Editorial, 2019

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

CARVALHO, José Murilo de. Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CASCASO, Alessandro. Eldorado dos Carajás: a justiça em questão. São Paulo: Expressão Popular, 1997.

CHAUÍ, Marilena. Manifestações ideológicas do autoritarismo brasileiro. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva, 2019.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. O Controle de Constitucionalidade no Brasil e no Direito Comparado. 13. ed. Rio de Janeiro: Editora JusPodivm, 2025.

D'ARAÚJO, Maria Celina. A Era Vargas. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

DOIMO, Ana Maria. A vez e a voz do popular: movimentos sociais e cultura política no Brasil pós-70. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.

DOMINGUES, Petrônio. A nova abolição. São Paulo: Selo Negro, 2008.

FACHIN, Luiz Edson. A função social da posse e a propriedade contemporânea. Rio de Janeiro: Renovar, 1988.

FAUSTINO, Oswaldo. A Luz de Luiz. São Paulo: Córrego Editora, 2015.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. 13. ed. São Paulo: Edusp, 2015.

FERREIRA, Lígia Fonseca. Primeiras trovas burlescas & outros poemas. Edição preparada por Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

. (organização, introdução e notas). Lições de Resistência: artigos de Luiz Gama na imprensa de São Paulo e do Rio de Janeiro. São Paulo, Edições Sesc São Paulo, 2020.

FICO, Carlos. Como eles agiam: os subterrâneos da ditadura militar: espionagem e polícia política. Rio de Janeiro: Record, 2001.

FICO, Carlos. O regime militar no Brasil: interpretações e fontes. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

FONTINELES, C. C. da S.; SOUSA, A. da S. de. Fazer recordar os heróis do Jenipapo: história, memória e identidade em um monumento (1971-1973). Boletim Historiar, [S.l.], v. 9, n. 03, p. 100–121, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/historiar/article/view/18169>. Acesso em: 11 jan. 2026.

FRANCO, Marielle. UPP – A redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro. São Paulo: n-1 edições, 2018.

FREIRE, Alípio; ALMADA, Izaías; PONCE, J. A. de Granville (org.). Tiradentes, um presídio da ditadura: memórias de presos políticos. São Paulo: Scipione Cultural, 1997.

GAMA, Luiz. Democracia (1866-1869). Organização, introdução, estabelecimento de texto, comentários e notas de Bruno Rodrigues de Lima. São Paulo: Hedra, 2021. 499 p. (Obras Completas; v. 4).

GAMA, Luiz. Diabo Coxo. São Paulo: Edusp, 2005.

GASPARI, Elio. A ditadura envergonhada. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.



GASPARI, Elio. A ditadura escancarada. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GOHN, Maria da Glória. História dos movimentos e lutas sociais no Brasil. São Paulo: Edições Loyola, 1995.

GOMES, Angela de Castro. A República no Brasil. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

GOMES, Cinthia Maria do Carmo. “O que era preto se tornou vermelho”: representação, identidade e autoria negra na imprensa do século XIX por Luiz Gama. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Escola de Comunicação e Artes - Universidade de São Paulo, 2020.

GOMES, Laurentino. 1822. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

GOMES, Nilma Lino. O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis: Vozes, 2017

GONÇALVES, Bernardo (Org.). Curso de Direito Constitucional. 17. ed. São Paulo: JusPodivm, 2025.

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquemático. 26. ed. São Paulo: Saraiva Jur., 2025.

MIGUEL, Luis Felipe. O colapso da democracia no Brasil: da constituição ao golpe de 2016. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

MIGUEL, Luis Felipe. Representação e democracia ou sobre a impossibilidade de estarmos todos lá. São Paulo: Boitempo, 2022.

MORAES, Dênis de. A esquerda e o golpe de 1964: vinte e cinco anos depois. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1989.

NASCIMENTO, Abdias. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NOVELINO, Marcelo; COSTA, Flávio. Curso de Direito Constitucional — Volume Único. 20. ed. São Paulo: JusPodivm, 2025.

PAIVA, Marcelo Rubens. Ainda estou aqui. Rio de Janeiro: Alfaguara, 2015.

PAOLI, Maria Célia. Movimentos sociais no Brasil: em busca de um estatuto político. In: HELLMANN, Fabio (org.). Movimentos Sociais e Democracia. Florianópolis: UFSC, 1986.

PEREIRA, Amílcar Araujo. “O mundo negro”: relações raciais e a constituição do movimento negro contemporâneo no Brasil. Rio de Janeiro: Pallas, 2013.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. Estratégias da Ilusão: A Ditadura Militar de 1964. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

PIRES, Francisco Carlos Palomanes; ARAÚJO, Johny Santana de (Orgs.). Militares e política no Brasil. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2023.

POERNER, Arthur José. O poder jovem: história do movimento estudantil brasileiro. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

QUINALHA, Renan. Justiça de Transição: formas de reparar o passado. São Paulo: LTr, 2010.

RÁDIO NOVELO. Crime e Castigo. Podcast. [S.l.]: Rádio Novelo, [s.d.]. Disponível em: <<https://radionovelo.com.br/podcasts/crime-e-castigo/>>

RÁDIO NOVELO. República das Milícias. Podcast. [S.l.]: Rádio Novelo, [s.d.]. Disponível em: <<https://radionovelo.com.br/podcasts/republica-das-milicias/>>

RÁDIO NOVELO. Praia dos Ossos. Podcast. [S.l.]: Rádio Novelo, [s.d.]. Disponível em: <<https://radionovelo.com.br/podcasts/prai-a-dos-ossos/>>

SADER, Eder. Quando novos personagens entraram em cena: experiências e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo, 1970-1980. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SANTOS, Boaventura de Sousa. A Universidade no Século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade. São Paulo: Cortez, 2004.

SANTOS, Sales Augusto dos. Movimento Negro e Educação: a Lei nº 10.639/2003. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

SCHWARCZ, Lília M.; STARLING, Heloisa M. Brasil: uma biografia. Ed. revista e atualizada. São Paulo: Companhia das Letras, 2024.

SEGRETTO, Luciana Ferreira. A Greve dos 100 Mil: Porto Alegre, 1946. Porto Alegre: EdiPUCRS, 1999.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 45. ed. São Paulo: JusPodivm, 2024.

SOUZA, Jessé. A elite do atraso: da escravidão a Bolsonaro. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

STARLING, Heloisa M.; PELLEGRINO, Antonia. Independência do Brasil: as mulheres que estavam lá. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2022.

TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2025.

TELES, Maria Amélia de Almeida. Mulheres de 64: a ditadura militar e o feminismo no Brasil. São Paulo: Intermeios, 2014.

TENÓRIO, Fernando G. Conselhos de saúde: democracia participativa ou cooptação?. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

UNEAFFRO BRASIL. UNEafro: 12 anos de luta. São Paulo: Oralituras / Fundação Rosa Luxemburgo, 2020.

VALOIS, Luís Carlos. O direito penal da guerra às drogas. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016.

WERNECK, Jurema. O livro negro da cor: racismo e violência no Brasil. Rio de Janeiro: Pallas, 2016.

ZAGO, Nadir. Do acesso à permanência no ensino superior: percursos de estudantes universitários de camadas populares. Revista Itinerarius Reflectionis, 2012.

